



IMPRENSA OFICIAL

ELETRÔNICA

Município de Itatiba

Ano XIX - Número 2705

QUINTA-FEIRA

Itatiba, 18 de novembro de 2021



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

FINANÇAS

Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
5º BIMESTRE (01/09/2021 A 31/10/2021)

				R\$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	131.313.500,00	131.313.500,00	129.575.815,77	98,68
Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU	56.500.000,00	56.500.000,00	52.163.192,02	92,32
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos – ITBI	11.000.000,00	11.000.000,00	16.746.567,02	152,24
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	38.500.000,00	38.500.000,00	37.971.501,63	98,63
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	11.805.000,00	11.805.000,00	9.422.100,23	79,81
Imposto Territorial Rural – ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	1.000.000,00	1.000.000,00	928.599,54	92,86
Dívida Ativa dos Impostos	9.055.000,00	9.055.000,00	9.149.055,46	101,04
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	3.453.500,00	3.453.500,00	3.194.799,87	92,51
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	174.870.000,00	174.870.000,00	175.861.949,26	100,57
Cota-Parte FPM	49.500.000,00	49.500.000,00	50.836.880,36	102,70
Cota-Parte ITR	200.000,00	200.000,00	613.527,45	306,76
Cota-Parte IPVA	26.000.000,00	26.000.000,00	25.372.891,50	97,59
Cota-Parte ICMS	98.500.000,00	98.500.000,00	98.279.020,33	99,78
Cota-Parte IPI-Exportação	670.000,00	670.000,00	759.629,62	113,38
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	306.183.500,00	306.183.500,00	305.437.765,03	99,76

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS	23.597.000,00	23.597.000,00	34.907.366,42	147,93
Provenientes da União	23.027.000,00	23.027.000,00	34.180.383,88	148,44
Transf de Recursos do SUS – Repasses Fundo a Fundo	23.027.000,00	23.027.000,00	34.180.383,88	148,44
Transf de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Estados	570.000,00	570.000,00	726.982,54	0,00
Transf de Recursos Estado -Repasse Fundo a Fundo	570.000,00	570.000,00	726.982,54	0,00
Provenientes de Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	38.500,00	38.500,00	107.173,03	278,37
Juros de Títulos de Renda	38.500,00	38.500,00	107.173,03	278,37
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	23.635.500,00	23.635.500,00	35.014.539,45	148,14



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTES	70.281.300,00	70.341.200,00	69.281.491,16	98,49	62.786.815,80	89,26	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	22.103.400,00	21.423.247,50	24.616.404,37	114,91	24.586.168,36	114,76	0,00
Juros e Encargos da Dívida	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	48.177.800,00	48.917.852,50	44.665.086,79	91,31	38.200.647,44	78,09	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	81.600,00	21.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	81.500,00	21.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	70.362.900,00	70.362.900,00	69.281.491,16	98,46	62.786.815,80	89,26	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Bimestre (h)	% (h/IV f)x100	Até o Bimestre (i)	% (i/IV g)x100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	23.005.000,00	26.668.644,07	27.382.196,33	102,68	22.639.136,31	84,89	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	23.005.000,00	26.318.233,77	27.031.786,03	102,71	22.327.645,15	84,84	
Recursos de Operações de Crédito	0,00	350.410,30	350.410,30	0,00	311.491,16	0,00	
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA¹	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES³	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	23.005.000,00	26.668.644,07	27.382.196,33	102,68	22.639.136,31	84,89	0,00

TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	93.367.900,00	97.031.544,07	96.663.687,49	-	85.425.952,11	-
---	---------------	---------------	---------------	---	---------------	---

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VII / IIIB x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%⁴⁵	23,04	22,68	20,56
---	-------	-------	-------

VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII - 15)/100 x IIIB]	8,04	7,68	5,56
--	------	------	------

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2020	7.583.841,77	438.763,93	6.697.296,69	447.781,15	
Total	7.583.841,77	438.763,93	6.697.296,69	447.781,15	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em...			
Total (VIII)			

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Total (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x 100	
Atenção Básica	18.418.500,00	16.785.900,00	16.521.399,93	23,85	16.100.275,86	25,64	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	33.662.900,00	36.810.500,00	36.540.844,58	52,74	32.757.638,85	52,17	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	3.585.700,00	2.885.700,00	2.820.928,38	4,07	2.321.691,39	3,70	0,00
Vigilância Sanitária	1.102.900,00	1.102.900,00	535.637,77	0,77	535.637,77	0,85	0,00
Vigilância Epidemiológica	940.000,00	916.000,00	691.663,83	1,00	680.417,68	1,08	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	12.652.900,00	11.861.900,00	12.171.016,67	17,57	10.391.154,25	16,55	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	70.362.900,00	70.362.900,00	69.281.491,16	100,00	62.786.815,80	100,00	0,00

FONTE: Sistema de Contabilidade; Prefeitura Municipal de Itatiba

¹ Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

² O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

³ O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

⁴ Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Constituição do Estado quando o percentual nela definido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.

⁵ Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

⁶ No último bimestre, será utilizada a fórmula [VII(h+i) - (12 x IVb)/100].

Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

Notificação de Recebimento Recursos Federais

A Prefeitura do Município de Itatiba - Estado de São Paulo, nos termos da Lei Federal nº 9452/97, notifica a comunidade, partidos políticos, sindicatos e entidades empresariais, com sede instaladas no Município de Itatiba/SP a liberação de recursos do Governo Federal:

Outubro / 2021			
DATA	RECEITA	VALOR	BANCO
04/10/2021	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúd	38.775,28	Banco do Brasil S/A
05/10/2021	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - P	3.975,35	Banco do Brasil S/A
05/10/2021	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - P	408,30	Banco do Brasil S/A
05/10/2021	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - P	2.318,30	Banco do Brasil S/A
05/10/2021	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúd	10.890,20	Banco do Brasil S/A
05/10/2021	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúd	867.301,35	Banco do Brasil S/A
05/10/2021	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúd	620,00	Banco do Brasil S/A
06/10/2021	Transferências FNDE - PNAE	35.399,60	Banco do Brasil S/A
06/10/2021	Transferências FNDE - PNAE	57.651,60	Banco do Brasil S/A
06/10/2021	Transferências FNDE - PNAE	519,40	Banco do Brasil S/A
06/10/2021	Transferências FNDE - PNAE	82.335,80	Banco do Brasil S/A
06/10/2021	Transferências FNDE - PNAE	23.836,20	Banco do Brasil S/A
06/10/2021	Transferências FNDE - PNAE	5.452,80	Banco do Brasil S/A
07/10/2021	Operações de Crédito Internas para Programas de Mo	41.000,00	Banco do Brasil S/A
08/10/2021	Cota-Parte do FPM - Principal	2.566.244,72	Banco do Brasil S/A
09/10/2021	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territor	434.218,92	Banco do Brasil S/A
14/10/2021	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúd	134.850,00	Banco do Brasil S/A
14/10/2021	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúd	35.700,00	Banco do Brasil S/A
14/10/2021	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúd	7.500,00	Banco do Brasil S/A
14/10/2021	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúd	34.776,50	Banco do Brasil S/A
14/10/2021	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúd	483.922,50	Banco do Brasil S/A
14/10/2021	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúd	81.431,75	Banco do Brasil S/A
19/10/2021	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos M	21.389,71	Banco do Brasil S/A
19/10/2021	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúd	38.775,28	Banco do Brasil S/A
19/10/2021	Transferências do Salário-Educação - Principal	1.025.398,76	Banco do Brasil S/A
20/10/2021	Cota-Parte do FPM - Principal	495.351,49	Banco do Brasil S/A
20/10/2021	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territor	19.277,90	Banco do Brasil S/A
20/10/2021	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúd	1.120.000,00	Banco do Brasil S/A
20/10/2021	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúd	11.780,00	Banco do Brasil S/A
21/10/2021	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - P	320.604,00	Banco do Brasil S/A
21/10/2021	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - P	7.261,23	Banco do Brasil S/A
21/10/2021	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - P	105.496,35	Banco do Brasil S/A
22/10/2021	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúd	14.306,64	Banco do Brasil S/A
22/10/2021	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúd	-14.306,64	Banco do Brasil S/A
22/10/2021	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúd	14.308,64	Banco do Brasil S/A
22/10/2021	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúd	19.306,50	Banco do Brasil S/A
25/10/2021	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de As	8.558,37	Banco do Brasil S/A
26/10/2021	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúd	141.310,62	Banco do Brasil S/A
27/10/2021	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - P	2.054,63	Banco do Brasil S/A
27/10/2021	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - P	93,33	Banco do Brasil S/A
27/10/2021	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - P	964,71	Banco do Brasil S/A
27/10/2021	Outras Transferências da União - Principal	339,07	Banco do Brasil S/A
27/10/2021	Outras Transferências da União - Principal	339,07	Banco do Brasil S/A
27/10/2021	Outras Transferências da União - Principal	339,07	Banco do Brasil S/A
27/10/2021	Outras Transferências da União - Principal	339,07	Banco do Brasil S/A
27/10/2021	Outras Transferências da União - Principal	339,07	Banco do Brasil S/A
27/10/2021	Outras Transferências da União - Principal	339,07	Banco do Brasil S/A
27/10/2021	Outras Transferências da União - Principal	339,07	Banco do Brasil S/A
27/10/2021	Outras Transferências da União - Principal	339,07	Banco do Brasil S/A
27/10/2021	Outras Transferências da União - Principal	-339,04	Banco do Brasil S/A
27/10/2021	Outras Transferências da União - Principal	339,07	Banco do Brasil S/A
28/10/2021	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúd	6.972,60	Banco do Brasil S/A
28/10/2021	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúd	179.265,29	Banco do Brasil S/A
28/10/2021	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de As	9.789,69	Banco do Brasil S/A
28/10/2021	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de As	4.996,02	Banco do Brasil S/A
29/10/2021	Cota-Parte do FPM - Principal	1.467.189,48	Banco do Brasil S/A
29/10/2021	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territor	19.061,19	Banco do Brasil S/A
29/10/2021	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúd	1.056.000,00	Banco do Brasil S/A
29/10/2021	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúd	43.500,00	Banco do Brasil S/A
29/10/2021	Outras Transferências da União - Principal	33.907,46	Banco do Brasil S/A

Demonstrativo da Receita Arrecadada

Atendendo ao disposto no artigo 162 da Constituição Federal, o Município de ITATIBA faz publicar os montantes das receitas arrecadadas.

Período= 01/10/2021 a 31/10/2021

RECEITA

Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.036.381,64
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial	2.641.534,29
IPPTU - Multas e Juros / Dívida Ativa	1.058.704,08
Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Im	1.951.281,85
ITBI - Multas e Juros / Dívida Ativa	24.196,30
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	4.239.817,68
ISSQN - Multas e Juros / Dívida Ativa	312.138,17
Taxas	1.223.076,62
Contribuição dos Servidores	12.347,65
CPSSS Patronal - Servidor Civil Inativo - Principa	3.800,10
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminaç	338.604,35
Receita de Permissão de Uso - Mercado Municipal	56.746,73
Receita de Permissão de Uso - Bares/Lanchonetes	9.698,32
Jóia de Assinat Contr Permissão	3.833,86
Permissão de Uso - Fdo Man CTL Pq Luis Latorre	5.206,67
Outras Receitas de Concessão/Permissão	7.435,21
Receita de Permissão de Uso - Feiras	1.127,02
Rec Conc Serv Transp Coletivo - Dívida Ativa	1.467,44
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	3.054,14
Juros de Títulos de Renda	308.728,83
Outras Delegações de Serviços Públicos - Principal	16.803,29
Serviços Administrativos, Comerciais Gerais, Registro, Certificação e Fiscalização	3.871,15
Outros Serviços - Cemitérios	14.527,55
Cota-Parte do FPM - Principal	4.528.785,69
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	-905.757,12
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territor	472.558,01
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territor	-94.511,59
Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos M	21.389,71
Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - P	443.176,20
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúd	4.326.986,51
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de As	23.344,08
Transferências do Salário-Educação - Principal	1.025.398,76
Transferências FNDE - PNAE	205.195,40
Outras Transferências da União - Principal	36.959,09
Cota-Parte do ICMS - Principal	10.638.427,96
Cota-Parte do ICMS - Principal	-2.127.685,57
Cota-Parte do IPVA - Principal	706.002,19
Cota-Parte do IPVA - Principal	-141.200,44
Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	84.896,55
Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	-16.979,31
Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domín	21.603,40
Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela	32.753,74
Transferências de Convênio dos Estados Destinadas	126.257,18
Outras Transferências de Convênio dos Estados - Pr	39.603,53
Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção	7.526.771,27
Multas Previstas em Legislação Específica - Princi	258.073,51
Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores -	12.410,21
Ônus de Sucumbência - Principal	918,01
Outras Receitas	455.661,22
Operações de Crédito Internas para Programas de Mo	41.000,00
Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	17.465,00
Outras Transferências de Convênio dos Estados	18.400,00
	41.052.286,13

Thomas Antonio Capeletto de Oliveira	Katia Cecilia Baptistella	Fernanda Stori
Prefeito Municipal	Secretária de Finanças	CRC 1SP 298163/O-4

COMUNICADO

Chamamento Público

A Prefeitura de Itaitiã, por meio da Secretaria de Educação, faz o Chamamento Público convidando empresas interessadas em colaborar com a compra de troféus e brindes a serem entregues a alunos e professores que participaram do projeto Letramento em Programação de 2021. Aos interessados, é solicitado que acessem o formulário: <https://forms.gle/e8wQixP4UBStoSan8>



Arte no Paço

A Prefeitura de Itatiba comunica aos artistas plásticos itatibenses que atuam no segmento de pinturas e desenhos que se encontra aberto um novo cadastramento para a exposição “Arte no Paço”, uma mostra rotativa que está sendo realizada nas dependências do Paço Municipal Prefeito Ettore Consoline. Cada artista poderá inscrever até 2 (duas) obras já finalizadas na medida de 50 x 60 cm. e até até 1 x 1 m. As inscrições serão realizadas através do e-mail cultura@cultura.itatiba.sp.gov.br contendo o nome completo, telefone de contato e um pequeno texto de cinco linhas explanando sobre os quadros a serem expostos.

DESPACHOS

Processo nº 701.2021

Interessada: Prefeitura Municipal de Itatiba
Assunto: edital nº 18/2021 – pregão eletrônico nº 17/2021 – material de enfermagem.

Trata-se de solicitação de desistência (cancelamento) do fornecimento do **item 02** da ata de registro de preços oriunda do *pregão eletrônico nº 17/2021* (frascos com solução de glicerina 12%, 500ml) apresentado pela empresa **Cirulab Produtos Cirúrgicos Ltda. (fls. 4.006/4.008)**.

A *Secretaria de Saúde*, gestora da referida contratação, acatou os argumentos apresentados pela empresa contratada e se manifestou favorável a rescisão contratual pela via amigável, consoantes justificativas de **fls. 4.016/4.017**.

Houve parecer da *Secretaria dos Negócios Jurídicos* (fls. 4.011/4.014).

Neste contexto, havendo concordância da *Secretaria de Saúde*, que se baseia, sobretudo, nas graves consequências econômicas também advindas com a Pandemia do Novo Coronavírus, **AUTORIZO** a rescisão amigável e o cancelamento do registro de preços do item 02 do pregão eletrônico nº 17/2021, nos termos do artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

Publique-se e prossiga-se nos demais atos

Itatiba, 16 de novembro de 2021.

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

LICITAÇÕES

Pregão Presencial Nº 125/2021, Edital Nº 144/2021, Tipo Menor Preço. Objeto: O registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual contratação de empresa para gerenciamento e organização de espaço para estacionamento. O credenciamento e os envelopes de Preços e Habilitação serão recebidos no **dia 01º de dezembro de 2021, das 09 horas às 09h30min.**, na Seção de Licitações, Av. Luciano Consolini, 600, Jardim de Lucca. O edital fica disponível no endereço acima das 09h às 17h ou no site www.itatiba.sp.gov.br. Informações: tel. (11) 3183-0655. Thais Andressa Constantino – Pregoeira.

Pregão Presencial Nº 126/2021, Edital Nº 145/2021, Tipo Menor Preço Global. Objeto: Compra e registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual contratação de serviços de manutenção, instalação, desinstalação e manutenção de aparelhos de ar condicionado. O credenciamento e os envelopes de Preços e Habilitação serão recebidos no **dia 02 de dezembro de 2021, das 9h às 9h30min.**, na Seção de Licitações, Av. Luciano Consolini, 600, Jardim de Lucca. O edital fica disponível no endereço acima das 9h às 17h no site www.itatiba.sp.gov.br. Informações: tel.(11) 3183-0655. Adriana Stocco – Pregoeira.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4503/2021
REFERÊNCIA: EDITAL Nº 135/2021
PREGÃO Nº 117/2021

Objeto: Aquisição de INSUMOS DE DIABETES, para utilização em bomba de infusão marca MEDTRONIC.

DESPACHO

Tendo em vista o teor da constatação da Pregoeira e Equipe de apoio, considero **DESERTA** a presente licitação.

Determino que o processo seja encaminhado para a secretaria interessada para ciência e providências.

Itatiba, 11 de novembro de 2021.

EXPEDIENTE

Prefeito: Thomás Antonio Capeletto de Oliveira
Diagramação: Fabio Hercules

Vice-Prefeito e Secretário de Ação Social, Trabalho e Renda: Mauro Delforno; Presidente do Fundo Social de Solidariedade: Barbara Zaratin; Secretária de Educação: Sueli de Moraes Tuon; Secretário de Meio Ambiente e Agricultura: Gustavo Cosenza de Almeida Franco; Secretária de Finanças: Katia Cecilia Baptistella; Secretário de Saúde: Renan Dias Irabi; Secretário de Obras e Serviços Públicos: Adilson Franco Penteado; Secretário de Governo: Antonio de Carvalho; Secretário de Segurança e Defesa do Cidadão: Luís Antonio Henrique Pereira; Secretário de Desenvolvimento Econômico e Habitação: Eduardo Samir Aoun; Secretário de Esportes: Marcelo Cyrillo; Secretário de Administração: Eduardo Antonio Sesti Junior; Secretário de Negócios Jurídicos: Diego José de Freitas; Secretário de Assuntos Institucionais: Flávio Adriano Monte; Secretário de Cultura e Turismo: Luis Soares de Camargo.

A Imprensa Oficial de Itatiba é uma publicação sob a responsabilidade da Coordenadoria de Comunicação Social e Gabinete do Prefeito, da Prefeitura do Município de Itatiba. Circula às terças-feiras, quintas-feiras e sábados, podendo haver edições extras (de acordo com Lei Nº 2963/1997 e Decretos regulamentadores). Distribuição digital certificada, de acordo com a Lei Nº 5099/2018.



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8429/2021
REFERÊNCIA: EDITAL Nº 134/2021
PREGÃO Nº 116/2021

Objeto: O registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual fornecimento parcelado de refeições.

DESPACHO

Tendo em vista o teor da constatação da Pregoeira e Equipe de apoio, considero **DESERTA** a presente licitação.

Determino que o processo seja encaminhado para a secretaria interessada para ciência e providências.

Publique-se e prossiga-se nos demais atos.

Itatiba, 10 de novembro de 2021.

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5075/2021
REFERÊNCIA: EDITAL Nº 132/2021
PREGÃO Nº 115/2021

Objeto: O registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual contratação de serviços de som.

HOMOLOGO o procedimento da presente licitação a proponente vencedora:

DANIEL MONTEIRO JUNIOR ME
Item 3 - 42 UN, SONORIZAÇÃO GRANDE PORTE

04 - Colunas de Som contendo:
04 Caixas (Via Superior) duas ou três vias num total de 1000W cada. Ou similar superior
04 Caixas (via Inferior) Subwoofer com dois alto-falantes de 18" 600W Cada, totalizando 1200W RMS cada caixa. Ou similar superior.
06 Caixas Acústicas duas vias 500W rms com alto-falante de 12" ou 15" e drive titânio (Se possível caixas ativas) Monitor(retorno). Ou similar superior.

07 Amplificadores compatíveis com sistema (para cada via do P.A. um amplificador, e para cada duas caixas do monitor uma via de amplificador)
01 Processador Digital
01 Mesa de Som Digital 24 canais "in" e 16 canais "out" (Behringer ou similar superior) Não será aceito Mesa de Som Digital Yamaha 01V ou similar com expansões
01 Notebook (Não será aceito CD ou DVD doméstico)
02 Microfones sem fio UHF (Shure Sm58 ou similar superior)
12 Microfones com fio (Shure SM58 ou similar superior)
14 Pedestais de Mic com cachimbo
02 Kits de Microfones com fio para bateria e percussão de 06 peças cada (base Shure PGX ou similar superior)
08 Direct Box
06 Microfones específicos para captação de Coral

12 Microfones com fio para captação de instrumentos diversos (condenser para sopro, palheta, cordas etc) AKG 451 ou KM184, SHURE SM57, SM81 e similar superior.
04 Headset
01 Main Power
01 Extintor de incêndio Classe ABC com carga mínima de 6KG
04 Praticáveis, valor unitário de R\$ 940,00 (novecentos e quarenta reais) e valor total de R\$ 39.480,00 (trinta e nove mil quatrocentos e oitenta reais)

Item 4 - 25 UN, P.A. E LUZ PEQUENO PORTE
08 - Colunas de Som contendo:
08 Caixas (Via Superior) duas ou três vias num total de 1000W cada. Ou similar superior
08 Caixas (via Inferior) Subwoofer com dois alto-falantes de 18" 600W Cada, totalizando 1200W RMS cada caixa. Ou similar superior.
06 Caixas Acústicas duas vias 500W rms com alto-falante de 12" ou 15" e drive titânio (Se possível caixas ativas) Monitor(retorno). Ou similar superior.

10 Amplificadores compatíveis com sistema (para cada via do P.A. um amplificador, e para cada

duas caixas do monitor uma via de amplificador)

*01 Mesa de Som Digital 32 canais e 16 Auxiliares (Behringer ou similar superior)
Notebook (Não será aceito CD ou DVD doméstico)

04 Microfones sem fio UHF (Shure Sm58 ou similar superior)
16 Microfones com fio (Shure SM58 ou similar superior)
18 Pedestais de Mic com cachimbo
02 Kits de Microfones com fio para bateria e percussão de 06 peças cada (base Shure PGX ou similar superior)

01 Bateria Completa
01 Amplificador para Guitarra Marshall, Fender ou similar superior com dois falantes de 10" mínimo
01 Amplificador para Baixo completo com as duas caixas, Gallien, Hartkey ou similar superior;
08 Direct Box
08 Microfones específicos para captação de Coral

12 Microfones com fio para captação de instrumentos diversos (condenser para sopro, palheta, cordas etc) AKG 451 ou KM184, SHURE SM57, SM81 e similar superior.
04 Headset
01 Main Power
01 Extintor de incêndio Classe ABC com carga mínima de 8KG
04 Praticáveis
01 Estrutura treliça "boxtruss" Q30 para montagem de "trave" com sistema de elevação nas medidas de 6m x 4m (devidamente aterrado e com bases/sapatas que ofereçam estabilidade e segurança ao conjunto).

16 Canhões Par Led, com 12 leds de 3Whatts cada
02 Mini-Brut com 04 Lampadas
01 Máquina de Fumaça 1000W
01 Mesa de Iluminação DMX
01 Rack Dimmer
01 Pro Power
Equipe mínima: 02 técnicos de Som/Luz e 02 ajudantes de palco
O contratado deverá providenciar a ART de seu equipamento, confeccionada por um Engenheiro Eletricista.

Necessário ter na equipe integrantes com certificação NR35(trabalho em altura) devidamente equipados com EPI para montagens em altura., valor unitário de R\$ 1.590,00 (um mil quinhentos e noventa reais) e valor total de R\$ 39.750,00 (trinta e nove mil setecentos e cinquenta reais)

Item 5 - 34 UN, P.A. E LUZ MÉDIO PORTE
Montagem em palco com estrutura fly e housemix
P.A. Line Array, configuração mínima 6 células por lado totalizando 12 caixas.
As caixas deverão conter como configuração mínima dois falantes de 12" e drivers totalizando 1000W, 04 Subwoofers por lado totalizando 08 caixas com configuração mínima de 02 falantes de 18" e 2000W cada caixa.
Amplificação e processamento condizente com o sistema.
02 Consoles Digitais 48 canais "in" e no mínimo 16 auxiliares (Yamaha ou similar superior)
01 Player com repertório de músicas variadas. Monitor.
01 Bateria Completa
01 Amplificador para Guitarra Marshall, Fender ou similar superior com dois falantes de 10" mínimo
01 Amplificador para Baixo completo com as duas caixas, Gallien, Hartkey ou similar superior
06 praticáveis pantográficos
12 Monitores SM400 ou superior, devidamente amplificados
01 Side Fill duplo 4 KF850 e 4 SB850 ou similar superior

24 Pedestais de Mic
08 Garras Clamp
12 Direct Box
32 Microfones Diversos, Shure, Senheiser, Agk ou similar superior
08 Microfones específicos para captação de coral

12 Microfones com fio para captação de instrumentos diversos (condenser para sopro, palheta, cordas etc) AKG 451 ou KM184, SHURE SM57, SM81 e similar superior.
04 Headset

04 Microfones sem fio UHF multicanal Shure, Senheiser, Agk ou similar superior.
Iluminação.
01 Grid em treliça Q30 Linha Pesada para pés e treliça Q50 Linha Pesada para aéreo nas medidas de no mínimo 12m x 08m com 5m de altura. (Devidamente aterrado)
32 Canhões Par Led, com 12 Leds de 3Watts cada
03 Mini-Brut com 6 lampadas

04 Microfones sem fio UHF multicanal Shure, Senheiser, Agk ou similar superior.
Iluminação.
01 Grid em treliça Q30 Linha Pesada de no mínimo 8m x6m a 10m x 8m com 5m de altura (Devidamente aterrado)
32 Canhões Par Led, com 12 Leds de 3Watts cada

02 Mini-Brut com 6 lampadas
03 Strobo Atomic 3000
12 Moving Head Bean 200
02 Máquinas de Fumaça 1000W
01 Mesa de iluminação Avolites ou similar superior

01 Cortina de led nas medidas 6mx4m DMX ou compatível com tamanho de fundo
01 Cortina preta para fundo de palco
02 Araras com 6 Par 64 "quente" por lado
01 Pró Power - Luz
01 Main Power - Som
01 Rack Dimmer
02 Extintores de incêndio Classe ABC com carga mínima de 8KG cada

Equipe mínima: 03 técnicos de Som/Luz e 02 ajudantes de palco
O contratado deverá providenciar a ART de seu equipamento, confeccionada por um Engenheiro Eletricista.

Necessário ter na equipe integrantes com certificação NR35(trabalho em altura) devidamente equipados com EPI para montagens em altura., valor unitário de R\$ 3.640,00 (três mil seiscentos e quarenta reais) e valor total de R\$ 123.760,00 (cento e vinte e três mil setecentos e sessenta reais)

Item 6 - 12 UN, P.A. E LUZ GRANDE PORTE
Montagem em palco com estrutura fly e housemix
P.A. Principal L-R Line Array, configuração mínima 08 células por lado totalizando 16 caixas.
As caixas deverão conter como configuração mínima dois falantes de 12" e drivers totalizando 1000W, 08 Subwoofers por lado totalizando 16 caixas com configuração mínima de 02 falantes de 18" e 2000W cada caixa, compatíveis com sistema de line array e montado em formato cardioide.
Front Fill, 04 células do mesmo sistema de P.A.

P.A. Delay, torres de delay em box truss com no mínimo 4 células de Line Array por lado totalizando 8 caixas, todos a atuação L/R e compatíveis com P.A.principal.

Amplificação e processamento condizente com todo o sistema.

Sistema de comunicação Indispensável (house/monitor/palco)
02 Consoles Digitais, no mínimo 48 canais "in" e no mínimo 24 "out" (Yamaha PM5D RH, CL5 ou similar superior)
01 Player com repertório de músicas variadas. Monitor.
01 Bateria Completa
01 Amplificador para Guitarra Marshall, Fender ou similar superior com dois falantes de 10" mínimo

01 Amplificador para Baixo completo com as duas caixas, Gallien, Hartkey ou similar superior
08 praticáveis pantográficos
12 Monitores SM400 ou superior, devidamente amplificados
01 Side Fill duplo 4 KF850 e 4 SB850 ou similar superior

24 Pedestais de Mic
08 Garras Clamp
12 Direct Box
32 Microfones Diversos, Shure, Senheiser, Agk ou similar superior
08 Microfones específicos para captação de coral

12 Microfones com fio para captação de instrumentos diversos (condenser para sopro, palheta, cordas etc) AKG 451 ou KM184, SHURE SM57, SM81 e similar superior.
04 Headset
04 Microfones sem fio UHF multicanal Shure, Senheiser, Agk ou similar superior.
Iluminação.
01 Grid em treliça Q30 Linha Pesada para pés e treliça Q50 Linha Pesada para aéreo nas medidas de no mínimo 12m x 08m com 5m de altura. (Devidamente aterrado)
32 Canhões Par Led, com 12 Leds de 3Watts cada
03 Mini-Brut com 6 lampadas

06 Atomic 3000
20 Moving Head Bean 200
02 Máquinas de Fumaça 1000W c/ ventilador

01 Mesa de iluminação Avolites ou similar superior
01 Cortina preta para fundo de palco
02 Araras com 6 Par 64 "quente" por lado
08 Refletor Elipsoidal com íris
01 Rack Dimmer
01 Pró Power - Luz
01 Main Power - Som
02 Extintores de incêndio Classe ABC com carga mínima de 8KG cada

Equipe mínima: 03 técnicos de Som/Luz e 02 ajudantes de palco
O contratado deverá providenciar a ART de seu equipamento, confeccionada por um Engenheiro Eletricista.

Necessário ter na equipe integrantes com certificação NR35(trabalho em altura) devidamente equipados com EPI para montagens em altura., valor unitário de R\$ 9.440,00 (nove mil quatrocentos e quarenta reais) e valor total de R\$ 113.280,00 (cento e treze mil duzentos e oitenta reais)

Item 7 - 5 UN, CAMINHÃO DE SOM
Um Caminhão de Som com no máximo 10 anos de uso, em bom estado de conservação e escapamento direcionando a fumaça para cima, o caminhão deverá estar com a documentação em dia e o motorista devidamente habilitado, e sempre que solicitado deverá estar em posição com uma hora e meia de antecedência.

Equipamentos do Caminhão:
01 (um) NOTEBOOK com software de DJ com repertório de músicas diversas e atuais, em excelente estado de conservação e funcionamento para reprodução de músicas;

01 (um) console de mixagem digital 01V Yamaha ou similar superior;

01 Processador digital
No mínimo 10 (dez) caixas de Line Array 12" Distribuídas da seguinte forma: 02 na frente; 04 atrás; 02 lado direito e 02 lado esquerdo,

No mínimo 05(cinco) caixas de som para subgrave, 1.200 watts RMS. Distribuídas da seguinte forma: 01 frente, 02 atrás, 01 lado esquerdo e 01 lado direito.

- Amplificadores de potência condizentes para o sistema;

- 04 (quatro) microfones sem fio tipo UHF Shure SM 58 ou similar superior;

- 04 (quatro) Direct Box;

- 01 (um) Cabo de AC (Bitola: PP 3x4mm) com no mínimo 300 metros de extensão;

- 01 Multicabo explitado de 12 vias com no mínimo 200 metros de comprimento.

- 01 (um) Gerador de energia (em torno de 25 KVA) à Diesel cabinado e com escapamento direcionado para cima e do lado do passageiro de forma que a fumaça não atrapalhe os técnicos e o público presente, com potência compatível com os equipamentos a serem utilizados no caminhão de som (abastecimento diário e por conta do contratado).

- As caixas devem estar devidamente fixadas numa estrutura em treliça Q30 e no mínimo 02 (dois) metros de altura da carroceria;

- 01 operador de som, 01 ajudante e 01 motorista devidamente habilitado.

ATENÇÃO: POR MOTIVO DE SEGURANÇA PEDIMOS QUE O A ESTRUTURA SEJA BEM FIXADA NO CAMINHÃO., valor unitário de R\$ 4.580,00 (quatro mil quinhentos e oitenta reais) e valor total de R\$ 22.900,00 (vinte e dois mil novecentos reais)

Item 9 - 432 M2, PAINEL LED (por metro quadrado)

Painéis de LED de alta definição, mínimo de P6, em Full HD, entrada HDMI, VGA, Video Composto, mínimo do pedido 3m x 2m;

- Estruturas/suportes compatíveis com espaços abertos e/ou fechados com capacidade de carga adequada ao número de painéis pedidos a serem montados (mínimo 3x2)

- Sistema de energia;

- 01 (um) notebook e 01 (um) processador;

- Cabeamento de video com até 40m (quarenta metros);

- Aparelho de DVD, mesa de corte e câmera de video digital;

- Serviço operacional;

- Cabeamento elétrico;

- Serviços de transporte, instalação,

desinstalação e retirada

É NECESSÁRIA A PRESENÇA DE UM TÉCNICO DE OPERAÇÃO DURANTE TODO O EVENTO, COM A FUNÇÃO DE FACILITAR E CONTRIBUIR COM AS TRANSMISSÕES DAS MÍDIAS E ARQUIVOS FORNECIDAS, ALÉM DA RÁPIDA CORREÇÃO EM POSSÍVEIS FALHAS DE FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO, valor unitário de R\$ 204,00 (duzentos e quatro reais) e valor total de R\$ 88.128,00 (oitenta e oito mil cento e vinte e oito reais)

GUILHERME BIANCHINI MONTEIRO
50070445800

Item 1 - 105 UN, SONORIZAÇÃO PEQUENO PORTE

02 - Caixas Acústicas Ativas de duas vias com suporte fly ou tripés, no mínimo 300W com alto-falantes de 12" ou 15" e drive de titânio ou similar superior

02 - Caixas Acústicas Ativas de duas vias suporte fly ou tripés, no mínimo 300W com alto-falantes de 12" ou 15" e drive de titânio para Monitor (Retorno) ou similar superior.

04 - tripés para caixas acústicas.

01 Mesa de som Digital com no mínimo 16 canais e 08 auxiliares (Behringer ou similar superior)

01 Notebook (não será aceito tocador de cd ou dvd doméstico)

02 Microfones sem fio Uhf Shure Sm58 ou silimar superior

04 Microfones com fio Shure Sm58 ou similar superior

06 Pedestais de Mic com cachimbo
Cabeamentos e extensões.

01 Extintor de incêndio Classe ABC com carga mínima de 6KG, valor unitário de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) e valor total de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)

Item 2 - 75 UN, SONORIZAÇÃO MÉDIO PORTE

02 - Colunas de Som contendo:

02 Caixas (Via Superior) duas ou três vias num total de 1000W cada. Ou similar superior

02 Caixas (via Inferior) Subwoofer com dois alto-falantes de 18" 600W Cada, totalizando 1200W RMS cada caixa. Ou similar superior.

04 Caixas Acústicas duas vias 500W rms com alto-falante de 12" ou 15" e drive titânio (Se possível caixas ativas) Monitor(retorno). Ou similar superior.

04 Amplificadores compatíveis com sistema (para cada via um amplificador, inclusive as vias de monitor)

01 Processador digital

01 Mesa de Som Digital 16 canais e 08 auxiliares (Behringer ou similar superior)

01 Notebook (Não será aceito CD ou DVD doméstico)

02 Microfones sem fio UHF (Shure Sm58 ou similar superior)

12 Microfones com fio (Shure SM58 ou similar superior)

14 Pedestais de Mic com cachimbo

04 Direct Box

06 Microfones específicos para captação de Coral

01 Extintor de incêndio Classe ABC com carga mínima de 6KG, valor unitário de R\$ 670,00 (seiscentos e setenta reais) e valor total de R\$ 50.250,00 (cinquenta mil duzentos e cinquenta reais)

Item 8 - 11 UN, CARRO DE SOM

Um veículo utilitário leve de Som com no máximo 10 anos de uso, em bom estado de conservação na cor branca, o carro deverá estar com a documentação em dia e o motorista devidamente habilitado, e sempre que solicitado deverá estar em posição com uma hora e meia de antecedência.

Equipamentos do Carro:

01 (um) NOTEBOOK com repertório de músicas diversas e atuais, em excelente estado de conservação e funcionamento para reprodução de músicas;

01 (um) mesa de som, no mínimo 6 canais;

No mínimo 04 (quatro) caixas de som de duas vias, com falante de 12" ou 15" e drive de titânio com no mínimo 300W cada, distribuídas da seguinte forma: 01 voltada para frente; 01 para trás; 01 lado direito e 01 lado esquerdo,

- Amplificadores de potência condizentes para o sistema;

- 02 (quatro) microfones sem fio tipo UHF



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

ESTÁGIO REMUNERADO

ABERTURA DE VAGAS DE ESTÁGIO

A Prefeitura Municipal de Itatiba, com fundamento na Lei Federal nº 11.788/08, na Lei Municipal nº 2.903/97 e no Decreto Municipal nº 7.269, de 24 de setembro de 2019, divulga a abertura da vaga abaixo relacionadas para estágio remunerado na **Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura**. Aqueles interessados em participar do processo de seleção deverão enviar o currículo para o e-mail <agendaverde@meioambiente.itatiba.sp.gov.br> ou protocolar o currículo no balcão de atendimento da Secretaria de Meio Ambiente no Centro Administrativo Municipal Ettore Consoline, na Avenida Luciano Consoline, nº 600, neste Município **até a data de 23/11/2021**.

Os currículos deverão conter, no mínimo, as seguintes informações:

- I – Nome completo;
- II – Endereço;
- III – Telefone para contato e e-mail;
- IV – Curso e período em que o candidato está cursando;
- V – Instituição de ensino;
- VI – Áreas de conhecimentos;
- VII – Área de experiência se tiver; e
- VIII – Área de interesse.

Número de vagas disponível	Secretaria/Órgão solicitante	Curso/Área de conhecimento	Período do curso
01	SMAA- Licenciamento Ambiental Agenda Verde	Biologia, Engenharia Agrônômica e Engenharia Florestal	A partir do 3º Semestre, exceto o último

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTÁGIO

A Secretaria de Governo informa que a estudante abaixo relacionada foi **APROVADA no processo de seleção** para vaga de estágio remunerado.

Fica a mesma convocada a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração (Av. Luciano Consoline, nº 600, neste Município – das 9h às 17h), no prazo de 3 (três) dias úteis para contratação, portando os seguintes documentos:

- Cópia do RG
- Cópia do CPF
- Cópia do Comprovante de residência
- Certificado de matrícula da Faculdade (original)
- 1 foto 3x4
- Se casado, cópia da certidão de casamento.
- Nº de conta no Bradesco (caso não possua, pedir requerimento no RH)
- SE ESTUDANTE DA UNIP – POLO EAD ITATIBA, o nome do professor orientador do estágio.

NOME DO ESTUDANTE	LOCAL DA VAGA
Julia Carvalho Bertoni Eliane de Souza Moraes	Delegacia de Polícia Civil Centro de Capacitação Solidária

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTÁGIO

A Secretaria de Administração informa que a estudante abaixo relacionada foi **APROVADA no processo de seleção** para vaga de estágio remunerado.

Fica a mesma convocada a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração (Av. Luciano Consoline, nº 600, neste Município – das 9h às 17h), no prazo de 3 (três) dias úteis para contratação, portando os seguintes documentos:

- Cópia do RG
- Cópia do CPF
- Cópia do Comprovante de residência
- Certificado de matrícula da Faculdade (original)
- 1 foto 3x4
- Se casado, cópia da certidão de casamento.
- Nº de conta no Bradesco (caso não possua, pedir requerimento no RH)
- SE ESTUDANTE DA UNIP – POLO EAD ITATIBA, o nome do professor orientador do estágio.

NOME DO ESTUDANTE	LOCAL DA VAGA
Dinalva Carvalho Franco	Cartório eleitoral

PROCESSO SELETIVO

PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 01/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA**, por meio da **Secretaria Municipal de Educação**, torna público na forma prevista no Artigo 37 da Constituição Federal e nas **Leis Municipais nº 2058, de 14 de abril de 1989 e nº 2.977, de 25 de fevereiro de 1998** que dispõe sobre a Contratação de Temporários no Município de Itatiba/SP, que realizará Processo Seletivo com o objetivo de recrutar profissionais para a **FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA**, para provimento por tempo determinado, de empregos temporários para substituição, constantes na tabela de empregos constantes no **Capítulo I** deste Edital.

O Processo Seletivo reger-se-á pelas disposições contidas nas **Instruções Especiais**, que ficam fazendo parte integrante deste edital.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo realizar-se-á sob a responsabilidade do **INSTITUTO MAIS DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, obedecidas às normas deste Edital.

1.1.1. Todo o processo de execução deste Processo Seletivo, com as informações pertinentes, estará disponível no endereço eletrônico do **INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br)**.

1.1.2. Todos os Atos Oficiais relativos ao Processo Seletivo serão publicados na **Imprensa Oficial do Município**, bem como divulgados na *Internet*, nos *sites* do **INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br)** e da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA/SP (www.itatiba.sp.gov.br)**.

1.1.3. A Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo será publicada **Imprensa Oficial do Município**, bem como divulgada na *Internet*, nos *sites* do **INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br)** e da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA/SP (www.itatiba.sp.gov.br)**.

1.2. O período de validade estabelecido para este Processo Seletivo é **até 20 de dezembro de 2022**.
1.2.1. O Processo Seletivo destina-se à **FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA**, visando às contratações, em caráter temporário, pelo tempo aqui determinado, de acordo com a disponibilidade orçamentária e obedecida a ordem classificatória, não gerando obrigatoriedade de contratação.

1.3. Os candidatos contratados estarão subordinados às normas Constitucionais aplicáveis, a Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, e as **Leis Municipais nº 2058, de 14 de abril de 1989 e nº 2.977, de 25 de fevereiro de 1998**.

1.4. O contrato de trabalho terá validade para o **ano letivo de 2022**.

1.5. As Atribuições Básicas dos Empregos estão descritas no **Anexo I**, deste Edital.

1.6. Os códigos dos Empregos, os Empregos, escolaridade/requisito exigidos, salário, área de atuação e a taxa da inscrição, estão estabelecidos na tabela especificada a seguir:

TABELA I

CÓDIGO DO EMPREGO	EMPREGO	VAGAS EXISTENTES	REQUISITOS EXIGIDOS	SALÁRIOS (hora/aula)	ÁREA DE ATUAÇÃO
TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 60,00 (SESSENTA REAIS)					
301	PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL (PDI)	CR	Possuir diploma ou certificado de conclusão de curso Magistério com especialização em Educação Infantil ou possuir diploma ou certificado de conclusão de curso de Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior, com habilitação ou formação para a docência em Educação Infantil.	R\$ 2.915,01	Atuar com crianças de 3 meses a 3 anos
302	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (PEI)	CR	Possuir diploma ou certificado de conclusão de curso de Licenciatura em Pedagogia ou Curso Normal Superior, com habilitação ou formação para a docência em Educação Infantil.	R\$ 21,21 o valor da hora/aula (carga horária mínima de 120 horas mensais)	Educação Infantil (crianças de 03 anos e meio a 05 anos) e poderá atuar no Projeto Oficina da Infância e nas salas de educação na EEE “Profª Neyde de Carvalho dos Santos Silva” (APAE).
303	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB I: 1º A 5º ANO	CR	Possuir diploma ou certificado de conclusão de curso de Licenciatura em Pedagogia ou Curso Normal Superior, com habilitação em Magistério dos anos iniciais do Ensino Fundamental.	R\$ 21,21 o valor da hora/aula (carga horária mínima de 120 horas mensais)	Atuar em classes do 1º ao 5º ano, EJA do 1º ao 5º ano. Poderá atuar: Estudos Orientados e Pesquisa (Escola de Tempo Integral); Dinâmicas de Leitura (Escola de Tempo Integral); Temas Relevantes (Escola de Tempo Integral); Atividades Científicas e Jogos (Escola de Tempo Integral) Projeto de Recuperação Paralela.
304	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB I: EDUCAÇÃO ESPECIAL	CR	Possuir diploma de licenciatura em Pedagogia com Habilitação na Educação Especial ou Pós- Graduação Lato Sensu (especialização) em Educação Inclusiva ou Educação Especial, com no mínimo 360 horas ou em alguma área de deficiência: Deficiência Auditiva; Deficiência Física ou Deficiência Visual ou Pós- Graduação Latu Sensu (especialização) em Psicopedagogia, com no mínimo 360 horas em Deficiência Intelectual/Mental.	R\$ 21,21 o valor da hora/aula (carga horária mínima de 120 horas mensais)	Atuar em classes 1º ao 5º ano.
305	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB II: ARTES	CR	Possuir diploma de licenciatura plena na área especificada: Arte(s) com habilitação em Artes Visuais, Artes com habilitação em Artes Cênicas(s), Arte(s) com habilitação em Artes Plásticas, Arte(s) com habilitação em Dança(s), Arte(s) com habilitação em Música, Arte(s) com habilitação em Teatro, Artes, Artes Cênicas, Artes Plásticas, Artes Visuais, Arte(s), Dança, Educação Artística, Educação Musical, Música, Teatro.	R\$ 23,63 hora/aula	Para atuar do 1º ao 9º ano e 6º ao 9º de EJA. Poderá atuar: Comunicação e Artes (Escola de Tempo Integral)
306	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB II: CIÊNCIAS	CR	Possuir diploma de licenciatura plena em Ciências ou licenciatura em área correlata que, mediante a apresentação de diploma ou outro documento, prove qualificação para o exercício do emprego de professor na área pretendida.	R\$ 23,63 hora/aula	Para atuar do 6º ao 9º ano e 6º ao 9º de EJA. Poderá atuar: Temas Relevantes (Escola de Tempo Integral); Atividades Científicas e Jogos (Escola de Tempo Integral).
307	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB II: EDUCAÇÃO FÍSICA	CR	Possuir diploma de licenciatura plena na área especificada: Educação Física e registro no Conselho Regional de Educação Física.	R\$ 23,63 hora/aula	Para atuar do 1º ao 9º ano. Poderá atuar: em Atividades Esportivas Educacionais das escolas de período integral, Comunicação e Artes (Escola de Tempo Integral).
308	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB II: GEOGRAFIA	CR	Possuir diploma de licenciatura plena em Geografia ou licenciatura em área correlata que, mediante a apresentação de diploma ou outro documento, prove qualificação para o exercício do emprego de professor na área pretendida.	R\$ 23,63 hora/aula	Para atuar do 6º ao 9º ano e 6º ao 9º ano de EJA.
309	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB II: HISTÓRIA	CR	Possuir diploma de licenciatura plena em História ou licenciatura em área correlata que, mediante a apresentação de diploma ou outro documento, prove qualificação para o exercício do emprego de professor na área pretendida.	R\$ 23,63 hora/aula	Para atuar do 6º ao 9º ano e 6º ao 9º ano de EJA.
310	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB II: INGLÊS	CR	Possuir diploma de licenciatura plena na área especificada: Inglês.	R\$ 23,63 hora/aula	Para atuar do 1º ao 9º ano e 6º ao 9º ano de EJA.

Shure SM 58 ou similar superior;
- 01 (um) Gerador ou conversor de energia que suporte a demanda do equipamento.
- As caixas devem estar devidamente fixadas na parte mais alta da carroceria,
- 01 operador de som e 01 motorista devidamente habilitado.

ATENÇÃO: POR MOTIVO DE SEGURANÇA PEDIMOS QUE O A ESTRUTURA SEJA BEM FIXADA NO VEÍCULO., valor unitário de R\$ 670,00 (seiscentos e setenta reais) e valor total de R\$ 7.370,00 (sete mil trezentos e setenta reais)

Item 10 - 25 UN, SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO DE CANHÃO SEGUIDOR

Potência mínima de 1200 w, 5 cores selecionáveis através de alavanca, tripé completo, lente para zoom de 10 metros a 60 metros, abertura inicial 15°, íris, ajuste de foco.

Será montado sobre a House Mix, Operação do equipamento durante o evento por conta do contratado., valor unitário de R\$ 230,00 (duzentos e trinta reais) e valor total de R\$ 5.750,00 (cinco mil setecentos e cinquenta reais)

Item 11 - 48 UN, SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO DE REFLETOR ELIPSOIDAL

Refletor Elipsoidal 30 graus com íris, tambor rotativo de aproximadamente 25%, Ferramenta de ajuste da lâmpada, Alças duplas traseiras, Suporta Dimmer Dobrar., valor unitário de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais) e valor total de R\$ 8.640,00 (oito mil seiscentos e quarenta reais)

Item 13 - 8 UN, SERVIÇO DE MESA DE SOM
Locação de Console de Mixagem (Mesa de Som) Com no mínimo 48 Canais Físicos com 24 saídas Auxiliares Físicas e 08 DCA. MODELOS ACEITOS: YAMAHA PM5D-RH / DIGIDESIGN MIX RACK / MIDAS XL8/DIGIDESIGN PROFILE / DIGICO SD8. OBS: NÃO SERÁ ACEITO SOB NEHUMA HIPÓTESE CONSOLE YAMAHA LS-9- 32 / 01V96 / BEHRINGER X-32. 02, valor unitário de R\$ 1.470,00 (um mil quatrocentos e setenta reais) e valor total de R\$ 11.760,00 (onze mil setecentos e sessenta reais)

Item 14 - 30 UN, SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MOVING BEAM

Contratação de empresa para prestação de serviço de iluminação MOVING BEAM de 200W, valor unitário de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais) e valor total de R\$ 4.200,00 (quatro mil duzentos reais)

Item 15 - 40 UN, CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE SOM E ILUMINAÇÃO para apresentações cênicas e performances de música, dança e interpretação realizadas no Teatro Municipal de Itatiba.

Serviço deverá ser realizado por um Técnico Sonoplasta / Iluminador.

O serviço consistirá em:

* Montagem, operação de equipamento de som e iluminação.

* Programação e operação de mesas digitais de som e iluminação.

* Dominar a arte dos desenhos de iluminação para teatro e apresentações musicais (interpretação/execução).

Fornecer os seguintes materiais no mínimo por evento:

* 01 Conjunto de Luz Negra.

* 01 Máquina de fumaça.

* 01 Galão de 05 litros de fluido para a máquina de fumaça.

Disponibilidade para contatos técnicos pré agendamento e acompanhamento técnico, via telefone e email até o dia do evento. Disponibilidade para efetuar montagens e apresentações aos finais de semana, em período integral e inclusive em madrugada., valor unitário de R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais) e valor total de R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil duzentos reais)

O item 12 foi considerado DESERTO.

À Seção de Licitações para as medidas de direito, na conformidade da legislação pertinente. Dê-se ciência na forma da lei. Comunique-se.

Em 10 de novembro de 2021.

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

310	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB II: INGLÊS	CR	Possuir diploma de licenciatura plena na área especificada: Inglês.	R\$ 23,63 hora/aula	Para atuar do 1º ao 9º ano e 6º ao 9º ano de EJA.
311	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB II: MATEMÁTICA	CR	Possuir diploma de licenciatura plena na área especificada: Matemática.	R\$ 23,63 hora/aula	Para atuar do 6º ao 9º ano, 6º ao 9º ano de EJA. Poderá atuar: Projeto de Recuperação Paralela; Atividades Científicas e Jogos (Escola de Tempo Integral).
312	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB II: LÍNGUA PORTUGUESA	CR	Possuir diploma de licenciatura plena na área especificada: Língua Portuguesa	R\$ 23,63 hora/aula	Para atuar do 6º ao 9º ano; 6º ao 9º ano de EJA. Poderá atuar: Projeto de Recuperação Paralela; Práticas de Leitura e Produção de Texto.

1.7. Os documentos comprobatórios para o Emprego que exigem escolaridade completa – Diplomas registrados e acompanhados de Histórico Escolar – devem referir-se a Cursos devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC), Conselho Nacional de Educação (CNE) ou Conselho Estadual de Educação (CEE) e Conselhos Regionais de Profissões.

1.8. Os Diplomas e Certificados obtidos no exterior, para que tenham validade, deverão estar revalidados de acordo com a legislação vigente.

ESTUDANTES DOS DOIS ÚLTIMOS ANOS DO CURSO DE PEDAGOGIA E/OU DE OUTRAS LICENCIATURAS

1.9. O estudante que estiver cursando Pedagogia ou outras licenciaturas exigidas como requisito ao Emprego no ato da inscrição deverá informar qual é o ano que está cursando e o curso.

1.9.1. Os candidatos estudantes figurarão na Lista Geral dos Candidatos Habilitados no Processo Seletivo.

1.9.2 Os candidatos estudantes dos dois últimos anos do Curso de Pedagogia e/ou de outras licenciaturas exigidas como requisito ao Emprego, conforme Tabela I, deste Capítulo, poderão prestar o Processo Seletivo, mas somente poderão assumir as substituições em caráter eventual, após esgotada a relação dos candidatos habilitados e classificados da Lista Geral no Processo Seletivo.

1.9.3. O candidato estudante que vier a ser convocado para atribuição de classes/aulas, conforme Lista Geral dos Candidatos Habilitados na ordem de classificação, caso já tenha o certificado de habilitação ou conclusão de curso, poderá ser contratado por tempo determinado, conforme requisitos da Tabela I.

1.9.4. O candidato estudante participará em igualdade com todos os demais candidatos no que se refere a realização e a avaliação da prova.

II – DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS

2.1. Os requisitos básicos para contratação nos Empregos são os especificados a seguir:

2.1.1. O candidato deverá ler o Edital de Abertura do Processo Seletivo em sua íntegra e cumprir todas as determinações nele contidas;

2.1.2. Ter sido aprovado e classificado neste Processo Seletivo;

2.1.3. Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, amparada pelo Estatuto da Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, conforme o disposto nos termos do Parágrafo 1º, Artigo 12, da Constituição Federal, e do Decreto Federal n.º 70.436/72, ou ser naturalizado brasileiro conforme legislação vigente no país até a data da contratação;

2.1.4. Ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, quando da contratação;

2.1.5. Encontrar-se na fruição dos direitos políticos e civis;

2.1.6. Encontrar-se em dia no cumprimento das obrigações militares na data da contratação;

2.1.7. Estar quite com a Justiça Eleitoral na data da contratação;

2.1.8. Possuir os REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS para o Emprego, conforme o especificado na Tabela I – Capítulo I – Das Disposições Preliminares, deste Edital;

2.1.9. Apresentar a documentação comprobatória de acordo com as exigências acima, por ocasião da convocação, que antecede a contratação;

2.1.10. Não ter sofrido penalidade administrativa na PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA/SP;

2.1.11. Não ter sido condenado por crime contra o Patrimônio, Administração, a Fé Pública, contra os Costumes e os previstos na Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006;

2.1.12. Ter aptidão física e mental e não ser pessoa com deficiência incompatível com o exercício do Emprego; e

2.2. A comprovação da documentação hábil de que os candidatos possuem os requisitos exigidos no item 2.1, deste Capítulo, será solicitada por ocasião da contratação.

2.3. A não apresentação de qualquer dos documentos implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato em decorrência de sua habilitação no Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.

2.4. O candidato que prestar declaração falsa, inexistente, ou ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado na prova e que o fato seja constatado posteriormente.

2.5. No ato da inscrição não serão solicitados comprovantes das exigências contidas neste Edital, no entanto, o candidato que não as satisfizer no ato da contratação, mesmo que tenha sido aprovado, será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

III – DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas via Internet, no endereço eletrônico do INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br), no período de 18 de novembro a 03 de dezembro de 2021, iniciando-se às 10h00, do dia 18 de novembro de 2021 e encerrando-se, impreterivelmente, às 16h00 do dia 03 de dezembro de 2021, observado o Horário Oficial de Brasília/DF e os itens constantes no Capítulo II para contratação no Emprego, estabelecidos neste Edital.

3.1.2. Os candidatos poderão obter informações e orientações para realizar sua inscrição no período de 18 de novembro a 03 de dezembro de 2021, por meio do Serviço de Atendimento ao Candidato (SAC) do INSTITUTO MAIS através do telefone (11) 2659-5746, no horário das 10h00min às 12h00min ou das 13h30min às 16h30min (Horário Oficial de Brasília/DF), exceto aos sábados, domingos e feriados, ou enviar mensagem para sac@institutomais.org.br.

3.2. O candidato que desejar realizar sua inscrição deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário, pagável em toda a rede bancária, com vencimento para o dia 03 de dezembro de 2021, disponível no endereço eletrônico do INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br). O boleto bancário deverá ser impresso para o pagamento da taxa de inscrição após a conclusão do preenchimento do Formulário de Inscrição on-line conforme Tabela I, constante no Capítulo I – Das Disposições Preliminares, deste Edital.

3.2.1. O Formulário de Inscrição on-line estará disponível para inscrição até as 16h00 do dia 03 de dezembro de 2021.

3.2.1.1. O boleto bancário estará disponível para impressão no endereço eletrônico do INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br), até as 17h00 do dia 03 de dezembro de 2021.

3.2.2. O candidato interessado poderá realizar inscrição para 03 (três) Empregos, desde que as provas sejam realizadas em períodos distintos, verificando, antes de efetuar a sua inscrição, o período de realização das provas, conforme estabelecido abaixo e constante no Capítulo VI, deste Edital:

PERÍODO – TARDE (SÁBADO)	PERÍODO – MANHÃ (DOMINGO)	PERÍODO – TARDE (DOMINGO)
18/12/2021	19/12/2021	19/12/2021
301 – PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL (PDI)	303 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB I: 1º A 5º ANO	302 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (PEI)
305 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB II: ARTES	309 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB II: HISTÓRIA	304 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB I: EDUCAÇÃO ESPECIAL
307 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB II: EDUCAÇÃO FÍSICA	311 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB II: MATEMÁTICA	306 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB II: CIÊNCIAS
	312 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB II: LÍNGUA PORTUGUESA	308 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB II: GEOGRAFIA
		310 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB II: INGLÊS

3.2.3. Na eventualidade do candidato efetuar as 02(duas) ou 03 (três) inscrições para o mesmo período de realização das Provas, será considerado, para efeito deste Processo Seletivo, aquele em que o candidato estiver presente na Prova Objetiva, sendo considerado ausente nas demais opções.

3.2.4. Ocorrendo a hipótese do subitem 3.2.3 ou pagamento duplicado de um mesmo boleto bancário, não haverá restituição parcial ou integral dos valores pagos a título de taxa de inscrição.

3.2.4.1. Em havendo coincidência no horário de realização das provas, o candidato deverá optar por uma das inscrições realizadas, sendo considerado para todos os efeitos ausente nas demais.

3.2.5. O candidato deve se atentar à opção do Emprego, data prevista da prova e período antes de escolher a opção e efetuar o pagamento.

3.2.6. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de Emprego sob hipótese alguma, portanto, antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, verifique atentamente ao Emprego de interesse.

3.3. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, pelos Correios, fac-símile, transferência, DOC, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou após a data de vencimento especificada no boleto bancário ou por qualquer outro meio que não o especificado neste Edital.

3.4. Não será concedida ISENÇÃO total ou parcial da taxa de inscrição.

3.5. Não haverá restituição do valor pago referente à taxa de inscrição em hipótese alguma.

3.6. As inscrições somente serão efetivadas após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição na rede bancária, conforme o disposto no item 3.2 deste Edital.

3.6.1. As informações prestadas no Formulário de Inscrição on-line são de inteira responsabilidade do candidato, ainda que feitas com o auxílio de terceiros, cabendo ao INSTITUTO MAIS o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que preenchê-lo com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente. O não preenchimento dos dados corretamente poderá implicar o cancelamento da inscrição.

3.6.2. A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento.

3.6.3. A apresentação dos documentos e das condições exigidas para participação no referido Processo Seletivo será feita por ocasião da contratação, sendo que a não apresentação implicará a anulação de todos os atos praticados pelo candidato.

3.7. O candidato que necessitar de qualquer tipo de Condição Especial para a realização das Provas Objetivas deverá solicitá-la por escrito, no período das inscrições, de 18 de novembro a 03 de dezembro de 2021, com prazo para envio por upload no site www.institutomais.org.br, na Área Restrita do candidato, em link específico, com Ref.: “CONDIÇÃO ESPECIAL”, até o dia 03 de dezembro de 2021.

3.7.1. A solicitação de Condições Especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

3.7.2. O candidato que não realizar a solicitação estabelecida no item 3.7, durante o período de inscrição, não terá a prova especial e/ou as condições providenciadas, seja qual for o motivo alegado.

3.7.3. De acordo com o Decreto Federal n.º 8.727, de 28 de abril de 2016, o candidato travesti ou transexual poderá solicitar a inclusão e uso do Nome Social para tratamento, devendo preencher totalmente e corretamente o requerimento de inclusão e uso do Nome Social, conforme modelo constante no Anexo III, assinar e encaminhar o mesmo durante o período das inscrições, de 18 de novembro a 03 de dezembro de 2021, com prazo para envio por upload no site www.institutomais.org.br, na Área Restrita do candidato, em link específico, com Ref.: “NOME SOCIAL”, até o dia 03 de dezembro de 2021.

3.7.3.1. Quando das publicações oficiais e nas listas de publicações nos sites do INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br) e da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA/SP (www.itatiba.sp.gov.br) será considerado o Nome Civil.

3.8. O candidato que exerceu efetivamente a Função de Jurado no período entre a data de publicação da Lei Federal n.º 11.689/08 (09 de junho de 2008), até a data de publicação deste Edital, poderá solicitar, no ato da inscrição, esta opção para critério de desempate, devendo encaminhar obrigatoriamente:

a) cópia do comprovante de inscrição; e

b) certidão comprobatória que exerceu efetivamente a Função de Jurado.

3.8.1. Os documentos previstos no item 3.8, alíneas “a” e “b”, deverão ser encaminhados, durante o período de inscrição de 18 de novembro a 03 de dezembro de 2021, com prazo para envio por upload no site www.institutomais.org.br, na Área Restrita do candidato, em link específico, com Ref.: “FUNÇÃO JURADO” até o dia 03 de dezembro de 2021.

3.8.2. Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no item 3.8 e subitem 3.8.1, não serão considerados como Jurados para critério de desempate.

3.9. Os documentos previstos no item 3.7 (Condição Especial), subitem 3.7.3 (Nome Social) e item 3.8 (Função Jurado), alíneas “a” e “b”, deverão ser encaminhados até às 23h59min do dia 03 de dezembro de 2021, por upload no site www.institutomais.org.br, na Área Restrita do candidato, em seus respectivos links.

3.9.1. Antes de encaminhar a(s) solicitação(ões) e/ou o documento comprobatório, o candidato deverá:

a) digitalizar as cópias dos documentos e salvar o arquivo em formato: PDF, JPG ou GIF, com até 10 (dez) MB;

b) no caso de Documento Digital, baixar o arquivo e enviar em formato PDF, JPG ou GIF, com até 10 (dez) MB;

c) os documentos que possuírem frente e verso deverão ser digitalizados em ambos os lados do documento;

d) conferir a qualidade da imagem digitalizada dos documentos; e

e) verificar se a imagem está nítida, se está completa, se é possível realizar a leitura com clareza de todas as informações, se está orientada corretamente e/ou outros detalhes que possam comprometer a correta leitura de seu conteúdo.

3.9.2. Os documentos obtidos por meio digital (via Internet) deverão atender as seguintes condições:

a) conter a informação de que o documento foi assinado digitalmente ou eletronicamente e a identificação do assinante; e

b) conter o código de verificação de sua autenticidade e assinatura devidamente identificada do responsável por sua emissão.

3.9.3. O INSTITUTO MAIS e a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA/SP não se responsabilizam por solicitações não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, encaminhamento para link diverso do previsto em Edital, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.10. O candidato deverá, obrigatoriamente, indicar, no ato da inscrição, o código da opção de Emprego conforme Tabela I, do Capítulo I, bem como o seu endereço completo e correto, inclusive com a indicação do CEP.

3.11. Os candidatos inscritos NÃO deverão enviar cópia de documento de identidade, sendo de responsabilidade exclusiva dos candidatos os dados cadastrais informados no ato de inscrição, sob as penas da Lei.

3.12. O INSTITUTO MAIS e a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA/SP não se responsabilizam por solicitação de inscrição via Internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados. Ademais, não se responsabilizam, tampouco reembolsarão candidatos por informações bancárias errôneas, advindas de crimes cibernéticos, em especial aquelas que se referem à linha de dígitos do código de barras do boleto bancário, que resulte em ausência de compensação bancária. O candidato deve se atentar para as informações dos seguintes dados bancários, sendo que o descumprimento das instruções para inscrição via Internet implicará a não efetivação da inscrição.

3.13. Após a conclusão do preenchimento do Formulário de Inscrição on-line, o candidato ou seu Procurador deverá imprimir o boleto bancário para o pagamento do valor da inscrição e deverá ficar atento ao que segue:

a) ao emitir o boleto bancário verifique se o Emprego de interesse está correto;

b) verifique se no boleto bancário emitido para o pagamento da taxa de inscrição consta o nome do candidato;

c) certifique-se se o computador utilizado é confiável e se está com o antivírus atualizado para, assim, evitar possíveis fraudes na geração do boleto bancário supracitado;

d) o boleto bancário a ser gerado para este Processo Seletivo será emitido pelo Banco Santander;

e) a representação numérica do código de barras (linha digitável) constante no boleto bancário sempre iniciará com o número 03399.18047.41300.001, que identifica o Banco Santander e o INSTITUTO MAIS;

f) antes de efetuar o pagamento, verifique se os primeiros números constantes no código de barras pertencem ao Banco Santander, pois boletos gerados por outras instituições bancárias para o pagamento da taxa de inscrição deste Processo Seletivo, são automaticamente boletos falsos; e

g) será de responsabilidade do candidato ficar atento para as informações do boleto bancário, a fim de evitar fraudes no seu pagamento. Na dúvida, entre em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato (SAC) do INSTITUTO MAIS, através do telefone (11) 2659-5746, no horário das 10h00min às 12h00min ou das 13h30min às 16h30min (Horário Oficial de Brasília/DF), exceto aos sábados, domingos e feriados, ou enviar mensagem para sac@institutomais.org.br.



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

3.14. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto bancário deverá ser pago antecipadamente.

3.15. O pagamento do valor da inscrição poderá ser efetuado em dinheiro, cheque do próprio candidato ou débito em conta corrente de bancos conveniados.

3.15.1. O pagamento efetuado por meio de cheque somente será considerado quitado após a respectiva compensação.

3.15.2. Em caso de devolução do cheque, qualquer que seja o motivo, ou caso o mesmo seja preenchido com valor menor, não será permitida a complementação em hipótese alguma, bem como considerar-se-á sem efeito a inscrição.

3.15.3. O candidato que efetuar o AGENDAMENTO DE PAGAMENTO de sua inscrição deverá atentar-se para a confirmação do débito em sua conta corrente, na data do vencimento do boleto bancário.

3.15.4. Não tendo ocorrido o débito do valor agendado e consequente crédito na conta do INSTITUTO MAIS, a inscrição não será considerada válida, sob qualquer hipótese.

3.16. Encerrado o prazo de inscrição e esgotados todos os prazos permitidos para pagamento, impressos no boleto bancário, mesmo tendo o candidato realizado o pagamento da inscrição, este ficará impossibilitado de participar do Processo Seletivo.

3.17. A partir de 05 (cinco) dias úteis, o candidato poderá conferir, no endereço eletrônico do INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br), se os dados da inscrição efetuada via Internet foram recebidos e se o valor da inscrição foi pago. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato por meio do Serviço de Atendimento ao Candidato (SAC) do INSTITUTO MAIS através do telefone (11) 2659-5746, no horário das 10h00min às 12h00min ou das 13h30min às 16h30min (Horário Oficial de Brasília/DF), exceto aos sábados, domingos e feriados, ou enviar mensagem para sac@institutomais.org.br.

3.18. Para efetuar consultas da inscrição o candidato deverá acessar o site do INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br) e clicar no link “Meus Concursos”, digitando o número do seu CPF e sua senha de acesso.

3.19. As inscrições efetuadas somente serão confirmadas após a comprovação do pagamento do valor da inscrição.

3.20. Serão canceladas as inscrições com pagamento efetuado com valor menor do que o estabelecido na Tabela I, do Capítulo I – Das Disposições Preliminares, e as solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após a data de vencimento do boleto bancário.

3.21. As inscrições devem ser feitas com antecedência, evitando o possível congestionamento de comunicação no site, nos últimos dias de inscrição.

3.22. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

3.23. A partir do dia 11 de dezembro de 2021, serão divulgadas nos sites do INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br) e da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA/SP (www.itatiba.sp.gov.br) as inscrições Deferidas ou Indeferidas (candidatos que se declararam Pessoa com Deficiência, exerceram a Função de Jurado, solicitaram atendimento especializado para realização da Prova), Homologadas (candidatos efetivamente inscritos no Processo Seletivo).

3.23.1. Contra o indeferimento das inscrições caberá recurso, conforme Capítulo VIII, deste Edital, nas datas prováveis de 13 e 14 de dezembro de 2021.

3.24. O Edital de Convocação, em que constará a relação dos candidatos que realizarão as Provas Objetivas, será publicado na Imprensa Oficial do Município e divulgado nos sites do INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br) e da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA/SP (www.itatiba.sp.gov.br), na data provável de 11 de dezembro de 2021.

IV – DA INSCRIÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – PCD

4.1. Nos termos dos Decretos n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e n.º 9.508, de 24 de setembro de 2018 serão reservadas Vagas às Pessoas com Deficiência, a que se refere o Artigo 37, Inciso VIII, da Constituição Federal.

4.1.1. Em obediência ao disposto no Decreto Federal n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal n.º 5.296, de 02 de dezembro de 2004, às Pessoas com Deficiência, será reservado, por Emprego, o percentual de 5% (cinco por cento) das Vagas existentes ou que vierem a surgir no prazo de validade do Processo Seletivo.

4.1.2. Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de Vagas reservadas a Pessoas com Deficiência, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

4.1.3. Os candidatos com deficiência aprovados no Processo Seletivo serão convocados a ocupar a 5ª (quinta), 21ª (vigésima primeira), 41ª (quadragesima primeira) vagas do Processo Seletivo e assim sucessivamente a cada intervalo de 20 (vinte) funções providas.

4.2. Consideram-se Pessoas com Deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no Artigo 4º, do Decreto Federal n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal n.º 5.296, de 02 de dezembro de 2004, no § 1º, do Artigo 1º, da Lei n.º 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transnorte do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula n.º 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): “O portador de visão monocular tem direito de concorrer em Processo Seletivo às vagas reservadas aos deficientes”, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto n.º 6.949/2009.

4.3. Ao ser convocado, o candidato deverá apresentar Laudo Médico emitido por profissional atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar a previsão de adaptação da sua Prova, observados os demais requisitos estabelecidos no Edital do Processo Seletivo.

4.3.1. Será eliminado da lista de Pessoa com Deficiência o candidato, cuja deficiência, assinalada no Formulário de Inscrição on-line, não se constate, devendo este constar apenas da lista de classificação geral de aprovados.

4.3.2. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato, cuja deficiência assinalada no Formulário de Inscrição on-line, seja incompatível com o Emprego pretendido.

4.4. A análise dos aspectos relativos ao potencial de trabalho do candidato com deficiência obedecerá ao disposto no Decreto Federal n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e Decreto Federal n.º 9.508, de 24 de setembro de 2018, conforme o especificado a seguir:

4.4.1. A avaliação do potencial de trabalho do candidato com deficiência, frente às rotinas do Emprego, será realizada pelo Serviço Médico credenciado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA/SP, que fornecerá Laudo Comprobatório de sua capacidade para o exercício das funções inerentes ao Emprego pretendido.

4.4.1.1. A deficiência existente jamais poderá ser arguida para justificar readaptação funcional ou concessão de aposentadoria, salvo se dela advierem complicações que venham a produzir incapacidade ocupacional parcial ou total.

4.4.2. O Serviço Médico credenciado emitirá parecer observando:

a) as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição;

b) a natureza das atribuições e tarefas essenciais do Emprego a desempenhar;

c) a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas;

d) a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize; e

e) o código da Classificação Internacional de Doença (CID) e outros padrões reconhecidos nacional e internacionalmente.

4.4.2.1. O candidato, cuja deficiência não for configurada ou quando esta for considerada incompatível com o Emprego a ser desempenhado, será desclassificado.

4.4.2.2. É assegurado ao candidato desclassificado o direito de recorrer da decisão proferida pela junta multidisciplinar no prazo de 03 (três) dias, contados da data do Resultado Oficial.

4.5. Os candidatos com deficiência participarão deste Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das Provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das Provas e à nota mínima exigida de aprovação, para todos os demais candidatos.

4.6. No ato da inscrição, a Pessoa com Deficiência que necessite de tratamento diferenciado nos dias de Prova deverá requerê-lo, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização das Provas (local, materiais, equipamentos, Intérprete de Libras, Intérprete para Leitura Labial, Prova em Braille, Ampliada ou o Auxílio de Ledor e/ou Tempo Adicional), devendo encaminhar a sua solicitação conforme estabelecido no Item 4.9 e suas alíneas, deste Capítulo.

4.6.1. O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência que necessitar de Tempo Adicional para a realização das Provas deverá requerê-lo, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, até o término das inscrições (03 de dezembro de 2021).

4.7. O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência deverá especificar, no Formulário de Inscrição on-line, a sua deficiência.

4.8. Durante o período de inscrições, de 18 de novembro a 03 de dezembro de 2021, deverá enviar por upload no site www.institutomais.org.br, na Área Restrita do candidato, em link específico, com Ref.: “LAUDO MÉDICO”, a documentação e solicitação a seguir:

a) cópia autenticada do Laudo Médico, com data de expedição de, no máximo, 06 (seis) meses retroativos à data do término das inscrições, assinado por Médico devidamente inscrito no Conselho Regional de Medicina (CRM) e que nele conste, para fins comprobatórios, o número de registro do Médico na referida entidade de classe, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência, assinatura do Médico e o número do Conselho Regional de Medicina (CRM), inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua Prova, informando, também, o seu nome, número do Documento de Identidade (RG ou RNE), número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e a opção de Emprego;

b) requerimento de solicitação de condição especial para realização da Prova, quando for o caso, informando quais os recursos especiais necessários (local, materiais, equipamentos, Intérprete de Libras, Intérprete para Leitura Labial, Prova em Braille, Ampliada ou o Auxílio de Ledor e/ou Tempo Adicional).

4.8.1. Os documentos previstos no item 4.8.1 alíneas “a” e “b”, deverão ser encaminhados até às 23h59min do dia 03 de dezembro de 2021, por upload no site www.institutomais.org.br, na Área Restrita do candidato, em link específico “LAUDO MÉDICO”.

4.8.2. Antes de encaminhar a(s) solicitação(ões) e/ou o documento comprobatório, o candidato deverá:

a) digitalizar as cópias dos documentos e salvar o arquivo em formato: PDF, JPG ou GIF, com até 10 (dez) MB;

b) no caso de Documento Digital, baixar o arquivo e enviar em formato PDF, JPG ou GIF, com até 10 (dez) MB;

c) os documentos que possuírem frente e verso deverão ser digitalizados em ambos os lados do documento;

d) conferir a qualidade da imagem digitalizada dos documentos; e

e) verificar se a imagem está nítida, se está completa, se é possível realizar a leitura com clareza de todas as informações, se está orientada corretamente e/ou outros detalhes que possam comprometer a correta leitura de seu conteúdo.

4.8.3. Os documentos obtidos por meio digital (via Internet) deverão atender as seguintes condições:

a) conter a informação de que o documento foi assinado digitalmente ou eletronicamente e a identificação do assinante; e

b) conter o código de verificação de sua autenticidade e assinatura devidamente identificada do responsável por sua emissão.

4.8.4. O INSTITUTO MAIS e a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA/SP não se responsabilizam por solicitações não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, encaminhamento para link diverso do previsto em Edital, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.9. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

4.10. O candidato que não atender, dentro do prazo do período das inscrições (18 de novembro a 03 de dezembro de 2021), aos dispositivos mencionados no item 4.8 e seus subitens e alíneas não terá a condição especial atendida ou não será considerado Pessoa com Deficiência, seja qual for o motivo alegado.

4.10.1. O candidato que, no ato da inscrição, declarar ser Pessoa com Deficiência, se aprovado no Processo Seletivo, terá seu nome publicado na Lista Geral dos aprovados e em Lista Específica.

4.10.2. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes deste Capítulo, não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

4.11. O Laudo Médico apresentado terá validade somente para este Processo Seletivo e não será devolvido.

4.12. Após a contratação do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria ou readaptação de Emprego.

V – DAS PROVAS

5.1. O Processo Seletivo constará das seguintes Provas:

EMPREGOS	TIPO DE PROVA	CONTEÚDO	Nº DE ITENS
301 – PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL (PDI)	OBJETIVA	Língua Portuguesa Conhecimentos Gerais em Educação Conhecimentos Específicos	05 10 15
302 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (PEI)			
303 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB I: 1º A 5º ANO			
304 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB I: EDUCAÇÃO ESPECIAL			
305 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB II: ARTES			
306 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB II: CIÊNCIAS			
307 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB II: EDUCAÇÃO FÍSICA			
308 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB II: GEOGRAFIA			
309 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB II: HISTÓRIA			
310 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB II: INGLÊS			
311 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB II: MATEMÁTICA			
312 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB II: LÍNGUA PORTUGUESA			

5.2. As Provas Objetivas, para todos os Empregos, são de caráter eliminatório e classificatório, constarão de questões de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas cada, que terão uma única resposta correta. Versarão sobre os Conteúdos Programáticos contidos no Anexo II, deste Edital, e buscarão avaliar o grau de conhecimento do candidato para o desempenho do Emprego e serão avaliadas conforme Capítulo VII, deste Edital.

VI – DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

6.1. As Provas Objetivas, para todos os Empregos, em Processo Seletivo serão realizadas na cidade de Itatiba/SP, nas datas previstas de 18 e 19 de dezembro de 2021, em locais e horários a serem comunicados oportunamente no Edital de Convocação para as Provas, nos sites do INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br) e da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA/SP (www.itatiba.sp.gov.br), bem como divulgado na Imprensa Oficial, conforme estabelecidos a seguir:

DATA PREVISTA DA PROVA / PERÍODO	EMPREGO
18/12/2021 (TARDE)	301 – PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL (PDI) 305 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB II: ARTES 307 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB II: EDUCAÇÃO FÍSICA
19/12/2021 (MANHÃ)	303 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB I: 1º A 5º ANO 309 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB II: HISTÓRIA 311 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB II: MATEMÁTICA 312 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB II: LÍNGUA PORTUGUESA
19/12/2021 (TARDE)	302 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (PEI) 304 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB I: EDUCAÇÃO ESPECIAL 306 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB II: CIÊNCIAS 308 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB II: GEOGRAFIA 310 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB II: INGLÊS

6.1.1. Se o número de candidatos inscritos exceder a oferta de lugares adequados existentes nas escolas do Município de Itatiba/SP, o INSTITUTO MAIS reserva-se ao direito de alocá-los em cidades próximas determinadas para aplicação das Provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.

6.1.2. Ao candidato só será permitida a participação nas Provas na respectiva data, horário e local constante no Edital de Convocação, publicado nos sites do INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br) e da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA/SP (www.itatiba.sp.gov.br), bem como divulgado na Imprensa Oficial.

6.1.3. Não será permitida, em hipótese alguma, realização das Provas em outra data, horário ou fora do local designado.

6.1.4. Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local de Prova.

6.2. Os eventuais erros de digitação de número de Documento de Identidade, sexo e endereço, poderão ser corrigidos no endereço eletrônico do INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br), em até 02 (dois) dias corridos após a aplicação das Provas, no



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

Menu “**Meus Concursos**”, Ícone “**Correção Cadastral**”, sendo obrigatório ser informado para o Fiscal da Sala, no dia de realização da Prova, e registrado a referida correção na **Ata da Sala**.

6.2.1. Caso exista a necessidade de ser efetuado correção de **nome** e da **data de nascimento**, no dia de realização da Prova, o candidato deverá solicitar ao Fiscal da Sala a devida correção, a qual será realizada em **Formulário Específico**, devendo ser assinado pelo candidato e pelo Coordenador do local de aplicação das Provas.

6.2.2. A correção de **e-mail** somente poderá ser efetuada através do **Serviço de Atendimento ao Candidato (SAC)** do **INSTITUTO MAIS**, enviando mensagem para **sac@institutomais.org.br** OU entrar em contato através do telefone (11) 2659-5746, no horário das 10h00min às 12h00min ou das 13h30min às 16h30min (Horário Oficial de Brasília/DF), exceto aos sábados, domingos e feriados.

6.2.3. Não será efetuada, em hipótese alguma, alteração do Emprego.

6.3. O candidato deverá comparecer ao local designado para a Prova com antecedência **mínima de 30 (trinta) minutos**, munido de:

a) comprovante de inscrição e comprovante de pagamento do boleto bancário (que só será solicitado caso o candidato não conste da lista de inscritos);

b) ORIGINAL de um dos documentos de identidade a seguir: Cédula Oficial de Identidade (RG ou RNE); Carteira e/ou Cédula de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); Certificado de Reservista; Passaporte; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CREA, CRF, CRQ, etc.) e Carteira Nacional de Habilitação (CNH) (com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/1997). **NÃO SERÃO ACEITOS DOCUMENTOS DIGITAIS para a realização das provas;**

c) caneta esferográfica de tinta azul ou preta, **de corpo transparente**; e

d) máscara de proteção individual, cobrindo adequadamente boca e nariz, sem a qual não será permitida a realização da prova. Se o candidato entender que é necessário, poderá utilizar protetor facial transparente, luvas e álcool gel.

6.3.1. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

6.3.2. O comprovante de inscrição e o comprovante de pagamento **não** terão validade como documento de identidade.

6.3.3. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das Provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em Formulário Específico.

6.3.3.1. A identificação especial também será exigida do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

6.3.3.2. No dia da realização da Prova, o **INSTITUTO MAIS** poderá submeter os candidatos à revista, por meio de detector de metais.

6.3.3.2.1. Caso constatado, na revista por meio do detector de metais, que o candidato, após o início das Provas, está portando aparelhos eletrônicos e/ou aparelho celular, independentemente de estar acondicionado na embalagem cedida para guarda de seus pertences, o candidato será eliminado do Processo Seletivo nos termos do **subitem 6.13.6**.

6.3.4. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

6.3.5. Não serão aceitas cópias de documentos de identidade, ainda que autenticadas.

6.4. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

6.5. No dia da realização da Prova, na hipótese de o candidato não constar das listagens oficiais relativas aos locais de Prova estabelecidos no Edital de Convocação, o **INSTITUTO MAIS** procederá à inclusão do referido candidato por meio de preenchimento do Formulário Específico, mediante a apresentação do comprovante de inscrição e pagamento.

6.5.1. A inclusão, de que trata o **item 6.5**, será realizada de forma condicional e será confirmada pelo **INSTITUTO MAIS** na fase de julgamento das Provas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inclusão.

6.5.2. Constatada a improcedência da inscrição de que trata o **item 6.5**, esta será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

6.6. No dia da realização das Provas, não será permitido ao candidato entrar e/ou permanecer no local de exame com armas e/ou utilizar aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, *bip*, gravador, *notebook*, *pendrive*, *pager*, *palmtop*, receptor, **telefone celular**, *walkman*, *MP3 Player*, *tablet*, *ipod*, **qualquer tipo de relógio**) e/ou outros equipamentos similares, bem como protetor auricular e/ou fones de ouvido, sendo que o descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.

6.6.1. O candidato que estiver portando equipamento eletrônico, como os indicados no **item 6.6**, deverá desligá-lo, ter a respectiva bateria retirada, quando possível, e acondicioná-lo em embalagem cedida para guardar, permanecendo nesta condição até a saída do candidato do local de realização das Provas, sendo que o **INSTITUTO MAIS** não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das Provas, nem por danos neles causados.

6.6.2. Na ocorrência do funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização da **Prova Objetiva**, **mesmo acondicionado em embalagem cedida para guarda de pertences e/ou bolsa do candidato**, o candidato será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

6.6.2.1. A utilização de aparelhos eletrônicos é vedada em qualquer parte do local de Prova. Assim, ainda que o candidato tenha terminado sua Prova e esteja se encaminhando para a saída do local, não poderá utilizar quaisquer aparelhos eletrônicos, sendo recomendável que a embalagem, não reutilizável, fornecida para o recolhimento de tais aparelhos, somente seja rompida após a saída do candidato do local de Provas.

6.6.3. Para a segurança de todos os envolvidos no Processo Seletivo, é vedado que os candidatos portem arma de fogo no dia de realização das Provas, salvo os candidatos amparados pela Lei Federal n.º 10.826, de 22 de dezembro de 2003 e alterações.

6.6.3.1. O candidato que estiver portando arma de fogo, amparados pela Lei mencionada no **subitem 6.6.3**, deverá realizar o desmuniamento da mesma e acondicioná-la em embalagem cedida para guardar, permanecendo nesta condição até a saída do candidato do local de realização das Provas.

6.6.4. Durante a realização da Prova, o candidato que quiser ir ao sanitário deverá solicitar ao Fiscal da Sala sua saída e este designará um Fiscal Volante para acompanhá-lo no deslocamento, devendo o candidato manter-se em silêncio durante todo o percurso, podendo, antes da entrada no sanitário e depois da utilização deste, ser submetido à revista por meio de detector de metais.

6.6.4.1. Na situação descrita no **subitem 6.6.4**, se for detectado que o candidato estiver portando qualquer tipo de equipamento eletrônico, **mesmo acondicionado em embalagem cedida para guarda de pertences e/ou bolsa do candidato**, este será eliminado automaticamente do Processo Seletivo.

6.6.4.2. Considerando a possibilidade de os candidatos serem submetidos à detecção de metais durante as Provas, aqueles que, por razões de saúde, porventura façam uso de marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos, deverão comunicar previamente ao **INSTITUTO MAIS** acerca da situação. Estes candidatos deverão ainda comparecer ao local de Provas munidos dos exames e laudos que comprovem o uso de equipamentos.

6.7. Durante a realização das **Provas Objetivas**, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

6.8. Não será admitido, durante a Prova, o uso de boné, lenço, chapéu, gorro ou qualquer outro acessório que cubra a cabeça e/ou as orelhas do candidato.

6.8.1. Não há proibição quanto ao uso de lápis, desde que não seja tabuada ou que contenha instrumento de cálculo, lapiseira de corpo transparente, apontador e borracha sem invólucro. Os demais materiais não serão permitidos.

6.9. Quanto às Provas Objetivas:

6.9.1. Para a realização das **Provas Objetivas**, o candidato lerá as questões no Caderno de Questões e fará a devida marcação na Folha de Respostas, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, **de corpo transparente**.

6.9.1.1. Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta, emendas ou rasuras, ainda que ilegíveis, mesmo que uma delas esteja correta.

6.9.1.2. Não deverá ser feita qualquer marca fora do campo reservado às respostas ou assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.

6.10. Ao terminar a Prova, o candidato entregará ao Fiscal da sala a sua Folha de Respostas da Prova Objetiva, pois será o único documento válido para a correção.

6.11. A totalidade das **Provas Objetivas** terá a duração de **03h00min (três horas)**.

6.11.1. Iniciadas as Provas, os candidatos não poderão retirar-se da sala antes de decorrida **01 (uma) hora** do início das mesmas.

6.11.2. Após o tempo mínimo de permanência em sala, conforme o estabelecido acima, ao terminar a sua Prova, o candidato poderá levar o Caderno de Questões da **Prova Objetiva**, deixando com o Fiscal da Sala a sua Folha de Respostas da **Prova Objetiva**, que será o único documento válido para a correção.

6.11.3. O candidato após entregar todo o material correspondente à Prova realizada para o Fiscal da Sala, deverá, imediatamente, retirar-se da sala e do prédio, bem como, não poderá utilizar os banheiros.

6.11.4. O candidato que desejar utilizar o banheiro, antes de sair do prédio, deverá solicitar o acompanhamento e um Fiscal antes de entregar o material correspondente a sua Prova.

6.12. A Folha de Respostas dos candidatos será personalizada, impossibilitando a substituição.

6.13. Será automaticamente eliminado do Processo Seletivo o candidato que:

6.13.1. Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais ou horários pré-determinados;

6.13.2. Não apresentar o documento de identidade exigido no **item 6.3**, alínea “b”, deste Capítulo;

6.13.3. Não comparecer à Prova, seja qual for o motivo alegado;

6.13.4. Ausentar-se da sala de Prova sem o acompanhamento do Fiscal, ou antes do tempo mínimo de permanência estabelecido no **subitem 6.11.1**, deste Capítulo, seja qual for o motivo alegado;

6.13.5. For surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a Prova que estiver sendo realizada, ou utilizando-se de livros, notas, impressos não permitidos, calculadora ou similar;

6.13.6. For surpreendido portando agenda eletrônica, *bip*, gravador, *notebook*, *pendrive*, *pager*, *palmtop*, receptor, **telefone celular**, *walkman*, *MP3 Player*, *tablet*, *ipod*, **qualquer tipo de relógio** e/ou outros equipamentos similares, bem como protetor auricular e/ou fones de ouvido;

6.13.7. Tiver o funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização das Provas;

6.13.8. Lançar mão de meios ilícitos para executar as Provas;

6.13.9. Não devolver a(s) Folha(s) de Respostas cedida(s) para a realização das Provas;

6.13.10. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou agir com descortesia em relação a qualquer dos Examinadores, Executores e seus Auxiliares, ou Autoridades presentes;

6.13.11. Fizer anotação de informações relativas às suas respostas fora dos meios permitidos;

6.13.12. Ausentar-se da sala de Provas, a qualquer tempo, portando a(s) Folha(s) de Respostas;

6.13.13. Não cumprir as instruções contidas no Caderno de Questões e na(s) Folha(s) de Respostas;

6.13.14. Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Processo Seletivo;

6.13.15. Recusar-se a se submeter ao sistema de detecção de metal;

6.13.16. For surpreendido portando qualquer equipamento eletrônico ao utilizar os sanitários; e

6.13.17. Fotografar, filmar ou, de alguma forma, registrar e divulgar imagens e informações, acerca do local da Prova e de seus participantes.

6.14. Constatado, após a Prova, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por qualquer outro meio, ter o candidato utilizado procedimentos ilícitos, sua Prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo, sem prejuízo das medidas penais cabíveis.

6.15. Não haverá, por qualquer motivo alegado, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da Prova em razão de afastamento do candidato da sala de Prova.

6.16. A condição de saúde do candidato no dia da aplicação da Prova será de sua exclusiva responsabilidade.

6.17. Ocorrendo alguma situação de emergência, o candidato será encaminhado para atendimento médico local ou ao médico de sua confiança. A Equipe de Coordenação responsável pela aplicação da Prova dará todo o apoio que for necessário.

6.18. Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, este não poderá retornar ao local de sua Prova, sendo eliminado do Processo Seletivo.

6.19. O local de realização das Provas será de acesso exclusivo dos candidatos convocados, da Equipe de Coordenação, Fiscais e Apoios, não sendo permitido permanecer no local qualquer acompanhante de candidatos (idosos, menores de idade que não necessitem de amamentação, etc.), bem como aqueles que já realizaram a referida Prova.

6.20. No dia da realização da Prova, não serão fornecidas, por qualquer membro da Equipe de Coordenação da Prova e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das Provas e/ou critérios de avaliação/classificação.

6.21. A candidata lactante que necessitar amamentar no dia da realização das Provas, deverá encaminhar sua solicitação de atendimento especial, **em até 05 (cinco) dias antes da realização da prova**, por meio do **Serviço de Atendimento ao Candidato (SAC)** do **INSTITUTO MAIS**, enviando mensagem para **sac@institutomais.org.br**, identificando seu nome, Emprego, CPF e o nome do Processo Seletivo para o qual está concorrendo: “**PROCESSO SELETIVO – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA/SP– Edital nº 01/2021 – Ref.: “AMAMENTAÇÃO”**”.

6.21.1. No dia da realização da prova, deverá levar um acompanhante, sendo esta indicação de sua inteira responsabilidade, cuja pessoa deverá possuir maioria legal e permanecer em sala reservada para essa finalidade, sendo responsável pela guarda da criança.

6.21.2. Durante o período em que a candidata estiver amamentando, ela deverá permanecer no local designado pela Coordenação para este fim e, ainda, na presença de uma Fiscal, respeitando todas as demais normas estabelecidas neste Edital.

6.21.3. O acompanhante que ficará responsável pela criança também deverá permanecer no local designado pela Coordenação e submeter-se-á a todas as normas constantes deste Edital, inclusive no tocante ao uso de equipamentos eletrônicos e celular, bem como deverá apresentar um dos documentos previstos na **alínea “b”**, do **item 6.3** para acessar o local designado e permanecer nele.

6.21.4. O **INSTITUTO MAIS** não disponibilizará acompanhante para guarda de criança. Assim, a candidata, nesta condição, que não levar acompanhante, não realizará as provas.

6.21.5. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

6.22. Quanto aos Cadernos de Questões, após a distribuição destes e antes do início da Prova, sob hipótese ainda que remota, de ocorrência de falhas na impressão, haverá substituição dos Cadernos com manchas, borrões e/ou qualquer imperfeição que impeça a nítida visualização da Prova.

6.22.1. Na hipótese, ainda que remota, de falta de Cadernos para substituição, será feita a leitura dos itens onde ocorreram as falhas, utilizando-se um Caderno completo.

6.23. A verificação de eventuais falhas no Caderno de Questões, mencionadas no **item 6.21** e seu **subitem**, deste Capítulo, deverá ser realizada pelo candidato, antes do início da Prova e após determinação do Fiscal, não sendo aceitas reclamações posteriores.

6.24. Os Gabaritos das **Provas Objetivas**, considerados como corretos, serão divulgados no endereço eletrônico do **INSTITUTO MAIS** (**www.institutomais.org.br**), na data prevista de **20 de dezembro de 2021 – após às 14h00**.

6.25. Os **02 (dois) últimos candidatos** em sala deverão permanecer na mesma até que o último deles termine a Prova.

6.26. O candidato que insistir em sair antes dos prazos estabelecidos neste Capítulo, descumprindo as informações estabelecidas, deverá assinar termo de ocorrência, declarando sua desistência do Processo Seletivo, o que será lavrado pela Equipe de Coordenação passando à condição de candidato eliminado.

6.27. O candidato que necessitar de **Comprovante de Comparecimento**, deverá solicitar ao Fiscal da Sala, onde estiver realizando a Prova, e, ao seu término, deverá retirar junto à Equipe de Coordenação. Não serão emitidos Comprovantes de Comparecimento após a data de realização da Prova.

VII – DO JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

7.1. A Prova Objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

7.2. Na avaliação da prova será utilizado o **Escore Bruto**.

7.2.1. O **Escore Bruto** corresponde ao número de acertos que o candidato obtém na prova.

7.2.2. Para se chegar ao total de pontos o candidato deverá dividir 100 (cem) pelo número de questões da prova, e multiplicar pelo número de questões acertadas.

7.2.3. O cálculo final será igual ao total de pontos do candidato.

7.3. Para todos os empregos a **Prova Objetiva** será de caráter classificatório, de modo que os candidatos serão classificados por ordem decrescente de pontuação.

7.3.1. Será eliminado do Processo Seletivo, o candidato que tirar nota zero em quaisquer um dos conteúdos relacionados no **item 5.1 do Capítulo V, deste Edital**.

7.4. Em hipótese alguma haverá revisão de provas.



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

7.5. Caberá recurso do resultado da Prova Objetiva, em conformidade com o **Capítulo VIII**, deste edital.

VIII – DOS RECURSOS

8.1. Serão admitidos recursos a serem interpostos no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados da:

- a) divulgação dos **Deferimentos, Indeferimentos e Homologação das Inscrições;**
- b) aplicação das **Provas Objetivas;**
- c) divulgação dos **Gabaritos Provisórios das Provas Objetivas;** e
- d) divulgação dos **Resultados Provisórios das Provas Objetivas.**

8.2. Para recorrer, o candidato deverá utilizar o endereço eletrônico do INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br) e seguir as instruções ali contidas.

8.3. Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados não serão apreciados.

8.4. O recurso deverá ser individual, devidamente fundamentado e conter o nome do Processo Seletivo, nome do candidato, número de inscrição, endereço eletrônico e o seu questionamento.

8.5. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no item 8.1.

8.6. A interposição dos recursos não obsta o regular andamento do cronograma do Processo Seletivo.

8.7. Não serão aceitos recursos interpostos por correspondência (SEDEX, AR, telegrama etc.), *fac-símile*, *Telex*, via SAC ou outro meio que não seja o estabelecido no item 8.2.

8.8. O ponto relativo a uma questão eventualmente anulada será atribuído a todos os candidatos presentes às Provas, exceto no caso em que o candidato já tenha obtido o ponto por ocasião da divulgação do gabarito após realização da Prova Objetiva e antes do prazo recursal.

8.8.1. A quantidade de questões estabelecidas no **Capítulo V**, bem como os critérios estabelecidos no **Capítulo VII**, não sofrerá alteração em razão de questão eventualmente anulada.

8.8.2. Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação.

8.8.3. Depois de julgados todos os recursos apresentados, será publicado o Resultado Final do Processo Seletivo.

8.9. Não serão apreciados os recursos que forem apresentados:

8.9.1. Em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo;

8.9.2. Fora do prazo estabelecido;

8.9.3. Sem fundamentação lógica e consistente; e

8.9.4. Com argumentação idêntica a outros recursos.

8.10. Em hipótese alguma, serão aceitos revisão de recurso, recurso do recurso ou recurso de Gabarito Final Definitivo.

8.11. As decisões dos recursos serão dadas a conhecer, coletivamente, aos pedidos deferidos e indeferidos, por meio nos **sites** do INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br) e da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA/SP (www.itatiba.sp.gov.br).

8.12. A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

8.13. O INSTITUTO MAIS e a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA/SP não se responsabilizam por recursos via *Internet* não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

IX – DA CLASSIFICAÇÃO DOS RESULTADOS DOS CANDIDATOS

9.1. A Nota Final de cada candidato será **IGUAL** ao total de pontos obtidos nas **Provas Objetiva**.

9.2. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente, da Nota Final, em lista de classificação por Emprego.

9.3. A publicação do Resultado definitivo do Processo Seletivo será feita em **02 (duas) listas**, na seguinte conformidade:

9.3.1. **Lista Geral**, com a classificação dos candidatos aprovados, inclusive das Pessoas com Deficiência – PcD; e

9.3.2. Lista Específica, com a classificação das **Pessoas com Deficiência – PcD**, aprovadas.

9.4. Os estudantes dos **dois últimos anos** do Curso de Pedagogia e/ou de outras licenciaturas exigidas como requisito ao Emprego, conforme mencionado no item 1.9 e seus subitens do **Capítulo I**, deste Edital, poderão prestar o Processo Seletivo, mas somente poderão **assumir as substituições em caráter eventual**, após esgotada a relação dos candidatos habilitados e classificados da Lista Geral no Processo Seletivo.

9.4.1. Os estudantes figurarão na Lista Geral dos Candidatos Habilitados no Processo Seletivo.

9.4.2. O estudante que vier a ser convocado para atribuição de classes/aulas, conforme Lista Geral dos Candidatos Habilitados na ordem de classificação, caso já tenha o certificado de habilitação ou conclusão de curso, poderá ser contratado por tempo determinado, conforme requisitos da **Tabela I** do **Capítulo I**, deste Edital.

9.5. No caso de igualdade das Notas, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que:

a) tiver idade superior a 60 (sessenta) anos até o último dia das inscrições, atendendo ao que dispõe o Estatuto do Idoso – Lei Federal n.º 10.741/03;

b) obtiver maior número de acertos na Prova de **Conhecimentos Específicos;**

c) obtiver maior número de acertos na Prova de **Língua Portuguesa;**

d) obtiver maior número de acertos na Prova de **Conhecimentos Gerais em Educação;**

e) maior idade inferior a 60 (sessenta) anos até o último dia das inscrições; e

f) exerceu efetivamente a Função de Jurado no período entre a data de publicação da Lei Federal n.º 11.689/08 até a data de publicação deste Edital.

9.6. O Resultado Final deste Processo Seletivo será publicado, na íntegra, nos **sites** do INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br) e da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA/SP (www.itatiba.sp.gov.br), bem como na **Imprensa Oficial do Município**.

9.7. O candidato não aprovado será eliminado do Processo Seletivo e não constará da lista de classificação definitiva.

9.8. A classificação, no presente Processo Seletivo, não gera aos candidatos direito à contratação para o Emprego, cabendo preferencialmente à **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA/SP** o direito de aproveitar os candidatos aprovados em número estritamente necessário, não havendo obrigatoriedade de contratação de todos os candidatos aprovados, respeitando sempre a ordem de classificação.

9.9. As listas acima também servirão para as disciplinas não específicas, em caso de necessidade conforme dispõe o § 3º do artigo 68 da Lei Municipal nº 4.623, de 23 de dezembro de 2013, observada a habilitação exigida, sempre a critério da Secretaria Municipal de Educação.

X – DA CONTRATAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1. Após a divulgação da lista de classificação definitiva, o resultado será homologado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA/SP**.

10.2. A contratação dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos por emprego, observada a necessidade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA/SP** e o limite fixado pela legislação vigente referente à despesa de pessoal.

10.3. O candidato que vier a ser convocado assinará contrato de trabalho que se regerá pelos preceitos da **Consolidação das Leis do Trabalho – CLT**, bem como pelas disposições contidas nas **Lei Municipal nº 2058, de 14 de abril de 1989 e Lei Municipal nº 2.977, de 25 de fevereiro de 1998**.

10.4. Por ocasião da contratação, será exigido do candidato o documento relativo à confirmação das condições estabelecidas no presente Edital, sendo que a sua inexistência ou eventual irregularidade implicará imediata **eliminação do PROCESSO SELETIVO**, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição

10.5. O candidato deverá apresentar, ainda, os documentos pessoais e Carteira Profissional nos moldes exigidos pela CLT e Legislação Municipal vigente.

10.6. A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA/SP** poderá solicitar outros documentos que julgar necessário.

10.7. A não apresentação dos documentos na conformidade deste Edital impedirá a contratação.

10.8. Na medida da necessidade e observada a ordem de classificação, a Secretaria Municipal de Educação convocará os aprovados no Processo Seletivo da seguinte forma:

a) A classificação será publicada na Imprensa Oficial de Itatiba e site da prefeitura;

b) Após o processo inicial de atribuição de classes/aulas, para consulta do público interessado, as classes/aulas vagas estarão disponíveis na Imprensa Oficial aos sábados, para atribuição na terça-feira subsequente.

c) As classes disponíveis para substituição serão apresentadas aos professores que, respeitada a ordem de classificação, poderão fazer, ou não, a opção de atuar na classe disponível no momento; e

d) O professor que manifestar desinteresse pela atribuição de salas, não será desclassificado, podendo participar de novas atribuições, atendendo a escala rotativa.

10.9. Para efeito de preenchimento, o candidato convocado será submetido à Perícia Médica, de caráter eliminatório, promovida pela **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA/SP**, que avaliará sua capacidade física e mental de acordo com a especificidade do trabalho. Da decisão da perícia médica não caberá recurso.

XI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Todas as convocações, avisos e resultados referentes exclusivamente às etapas do presente Processo Seletivo serão publicados na Imprensa Oficial do Município e divulgados na Internet nos endereços eletrônicos: **www.institutomais.org.br** e **www.itatiba.sp.gov.br**.

11.2. Todas as convocações e avisos referentes a contratação serão publicados na Imprensa Oficial do Município e divulgados na Internet no endereço eletrônico **www.itatiba.sp.gov.br**.

11.3. **Serão publicados os resultados de todos os candidatos que participarem do Processo Seletivo.**

11.4. A aprovação no Processo Seletivo não gera direito à contratação, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de classificação final.

11.5. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da contratação, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

11.6. Caberá ao Prefeito a homologação dos resultados finais do Processo Seletivo, a qual poderá ser efetuada por Emprego, individualmente ou pelo conjunto de Empregos constantes do presente Edital, a critério da Comissão.

11.7. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo, valendo para esse fim, a homologação publicada.

11.8. Todas as eventuais alterações que se fizerem necessárias a este Edital, serão publicadas na Imprensa Oficial do Município e no **site** do INSTITUTO MAIS.

11.9. O candidato se obriga a manter atualizado o endereço perante o INSTITUTO MAIS, situado à Rua dos Morás, 83 – São Paulo – SP – CEP 05434-020, até a data de publicação da homologação dos resultados e, após esta data, junto a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA/SP**, por meio de correspondência com aviso de recebimento.

11.10. **É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo, devendo ainda, manter seu endereço e telefone atualizados, até que se extinga o prazo de sua validade.**

11.11. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA/SP** e o INSTITUTO MAIS não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrente do não comparecimento no prazo estabelecido para apresentação dos documentos em virtude da convocação.

11.12. As despesas relativas à participação do candidato no Processo Seletivo e à apresentação para contratação e exercício correrão às expensas do próprio candidato.

11.13. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA/SP** e o INSTITUTO MAIS não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Processo Seletivo.

11.14. A legislação a ser abordada será aquela vigente até a data de publicação do presente edital.

11.15. A realização do certame será feita sob exclusiva responsabilidade do INSTITUTO MAIS DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

11.16. Toda menção a horário neste Edital e em outros atos dele decorrentes, terá como referência o Horário Oficial de Brasília/DF.

11.17. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos, serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA/SP**, por meio de seus órgãos competentes e, pelo INSTITUTO MAIS, no que a cada um couber, ouvida sempre a Comissão do Processo Seletivo.

11.18. **O Processo Seletivo terá validade até 20 de dezembro de 2022, após a publicação da Homologação do Resultado Final.**

11.19. **A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA/SP reserva-se o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e as às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e o número de vagas existentes.**

Itatiba/SP, 18 de novembro de 2021.

Sueli de Moraes Tuen
Secretária de Educação

ANEXO I ATRIBUIÇÕES BÁSICAS DOS EMPREGOS

EMPREGOS	ATRIBUIÇÃO BÁSICA DO EMPREGO
301 – PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL (PDI)	Atuar com crianças de 3 meses a 3 anos.
302 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (PEI)	Educação Infantil (crianças de 03 anos e meio a 05 anos) e poderá atuar no Projeto Oficina da Infância e nas salas de educação na EEE “Profª Neyde de Carvalho dos Santos Silva” (APAE).
303 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB I: 1º AO 5º ANO	Professores dos Ciclos I e II - 1º ao 5º ano Regular e EJA – 1º ao 5º ano. Poderá atuar: Estudos Orientados e Pesquisa (Escola de Tempo Integral); Dinâmicas de Leitura (Escola de Tempo Integral); Temas Relevantes (Escola de Tempo Integral); Atividades Científicas e Jogos (Escola de Tempo Integral), Projeto de Recuperação Paralela.
304 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB I: EDUCAÇÃO ESPECIAL	Professores dos Ciclos I e II - 1º ao 5º ano que poderá atuar em Sala de Educação especial, Salas de Recursos e Projeto Reencontro.
305 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB II: ARTES	Para atuar do 1º ao 9º ano Regular e 6º ao 9º ano de EJA. Poderá atuar: Comunicação e Artes (Escola de Tempo Integral).
306 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB II: CIÊNCIAS	Para atuar do 6º ao 9º ano Regular e 6º ao 9º ano de EJA. Poderá atuar: Temas Relevantes (Escola de Tempo Integral); Atividades Científicas e Jogos (Escola de Tempo Integral).
307 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB II: EDUCAÇÃO FÍSICA	Para atuar do 1º ao 9º ano regular. Poderá atuar: em Atividades Esportivas Educacionais das escolas de período integral, Comunicação e Artes (Escola de Tempo Integral).
308 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB II: GEOGRAFIA	Para atuar do 6º ao 9º ano Regular e 6º ao 9º ano de EJA.
309 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB II: HISTÓRIA	Para atuar do 6º ao 9º ano Regular e 6º ao 9º ano de EJA. Poderá atuar: Temas Relevantes (Escola de Tempo Integral).
310 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB II: INGLÊS	Para atuar do 1º ao 9º ano regular e 6º ao 9º ano de EJA.
311 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB II: MATEMÁTICA	Para atuar do 6º ao 9º ano Regular e 6º ao 9º ano de EJA. Poderá atuar: Projeto de Recuperação Paralela: Estudos Orientados e Pesquisa de Tempo Integral; Atividades Científicas e Jogos (Escola de Tempo Integral).
312 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB II: LÍNGUA PORTUGUESA	Para atuar do 6º ao 9º ano Regular e 6º ao 9º ano de EJA. Poderá atuar: Projeto de Recuperação Paralela; Práticas de Leitura e Produção de Texto; Estudos Orientados e Pesquisa (Escola de Tempo Integral); Comunicação e Artes (Escola de Tempo Integral).



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

ANEXO II CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

BIBLIOGRAFIA: A CRITÉRIO DO CANDIDATO, PODENDO SER UTILIZADA QUALQUER OBRA ATUALIZADA SOBRE OS CONTEÚDOS ESPECIFICADOS

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA TODOS OS EMPREGOS

LÍNGUA PORTUGUESA:

Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: cargo e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.

CONHECIMENTOS GERAIS EM EDUCAÇÃO:

Conteúdo: Conhecimentos Gerais em Educação: Cotidiano escolar; A prática educativa; Relação professor/aluno; planejamento, procedimentos de ensino; currículo e avaliação; A escola democrática; As assembleias escolares; A indisciplina na escola: o Bullying escolar – o papel do professor na observação e combate da violência. Inclusão escolar; Necessidades educativas especiais; Tecnologia na educação; Educação Ambiental. Plano Municipal de Educação de Itatiba. Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:

BACICH, LILIAN; NETO, ADOLFO T.; TREVISANI, FERNANDO DE MELLO (orgs.). Ensino Híbrido: personalização e tecnologia na educação. Porto Alegre: Penso, 2015.
BRAGA, A. R. Meio Ambiente e educação: uma dupla de futuro. Campinas: Mercado das Letras, 2010.
(Série Cenas do cotidiano escolar).
BNCC- A Base Nacional Comum Curricular
http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC_EI_EF_110518_verseofinal_site.pdf
BRASIL. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Artigos 53 a 59; 136 e 137. Disponível no site do Planalto. http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm ____.
Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional e atualizações.
BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria da Educação Especial. Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica. Brasília: MEC, 2001.
Disponível: <http://portal.mec.gov.br/despesas/192-secretarias-112877938/seesp-esducacao-especial2091755988/12625-catalogo-de-publicacoes>
A escola comum inclusiva. A Educação Especial na Perspectiva da Inclusiva Escolar. Brasília. Ministério da Educação Especial, 2010. Fascículo 1.
Recursos pedagógicos acessíveis e comunicação aumentativa e alternativa. A Educação Especial na Perspectiva da Inclusiva Escolar. Brasília. Ministério da Educação Especial, 2010. Fascículo 6.
DOUG, LEMOV. Aula nota 10. Tradução de Leda Beck. São Paulo: Da Boa Prosa: Fundação Lemann, 2011. FANTE, C. Fenômeno Bullying: como prevenir a violência e educar para a Paz. São Paulo: Verus, 2005.
FRAMAN, LEO. Como ensinar bem as crianças e adolescentes de hoje. São Paulo: Metodologia OPEE, 2015. FRANCO, Gustavo Cosenza de Almeida.
FREIRE, Paulo. Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa. São Paulo: Paz & Terra, 1996. GRAJZER, DEBORAH. Conheça os três usos práticos da Prova Brasil. Publicado no QEDu Blog, 2015.
Disponível em: <<http://blog.qedu.org.br/blog/2015/11/26/conheca-os-tres-usos-praticos-da-prova-brasil/>>.
LUCKESI, C. C. Sobre notas escolares. Distorções e possibilidades. São Paulo: Cortez, 2014. MORIN, E. Os sete saberes necessários à educação do futuro. São Paulo: Cortez, UNESCO, 2000.
RAMOS, R. Inclusão na Prática: estratégias eficazes para a educação inclusiva. 2. ed. São Paulo: Summus, 2010. (Capítulos 5, 6 e 7)
TOGNETTA, L. R. P.; VINHA, T. P. Quando a escola é democrática: um olhar sobre a prática das regras e assembleias na escola. Campinas: Mercado das Letras, 2007. (Cenas do Cotidiano Escolar)
COHEN, Elizabeth G.; LOTAN, Rachel A. Planejando o Trabalho em Grupo. Estratégias para salas de aula heterogêneas. Porto Alegre. Penso, 2017.
BACICH, Lilian; NETO, Adolfo Tanzi; TREVISANI, Fernando de Mello. Ensino Híbrido Personalização e Tecnologia na educação. Porto Alegre. Penso, 2015.
BERGMANN, Jonathan; SAMS, Aaron. Sala de Aula Invertida. Uma Metodologia Ativa de Aprendizagem. Rio de Janeiro. LTC, 2018.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

301 – PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL (PDI)

O desenvolvimento e a aprendizagem da criança de 0 e 3 anos. A linguagem simbólica. O jogo, o brinquedo e a brincadeira. Os três tipos de conhecimento: físico, social e lógico-matemático. As concepções, orientações didáticas e áreas de abrangência do currículo Municipal de Educação Infantil. A avaliação na educação infantil. O planejamento do trabalho pedagógico. Avaliação, Observação e Registro. Projetos para a educação infantil. Reflexões sobre a prática pedagógica: a organização do espaço e do tempo. Cuidar e educar. As relações da escola com a comunidade.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:

BARBOSA, M. C. S. As pedagogias das rotinas. In: . Por amor e por força: rotinas na educação infantil. Porto Alegre: Artmed, 2006. (Capítulos 5, 6, 7 e 8)
BRASIL, Ministério da Educação. Secretaria da Educação Básica. Diretrizes Curriculares para a Educação Infantil. Brasília: MEC, SEB, 2010.
BAPTISTA, Mônica Correia. A linguagem escrita e o direito à educação na primeira infância. In: Currículo em Movimento. Ministério da Educação. Brasília, 2010.
BARBOSA, M. C. S.; HORN, M. G. S. Projetos Pedagógicos na Educação Infantil. Porto Alegre: Artmed, 2008.
CAMPOS, M. M.; ROSEMBERG, F. Critérios para um Atendimento em Creches que Respeite os Direitos Fundamentais das Crianças. 6. ed. Brasília: MEC, SEB, 2009. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/direitosfundamentais.pdf>>.
DEVRIES, R. et al. O currículo construtivista na educação infantil: práticas e atividades. Porto Alegre: Artmed, 2004. 260 p.
HOFFMANN, J. Avaliação na pré-escola: um olhar sensível e reflexivo sobre a criança. Porto Alegre: Mediação, 2005. p. 47-80.
ROSSET, M. Rosset; WEBSTER, Maria Helena; FUKUDA, Joyce Eiko; ALMEIDA, Lucila. Práticas Comentadas para Inspirar. São Paulo: Editora do Brasil, 2017.
EDWARDS, Carolyn; GANDINI, Lella; FORMAN, George. As Cem Linguagens da Criança. A Abordagem de Reggio Emilia na Educação da Primeira Infância. Porto Alegre. Artmed, 1999.
MOYLES, Janet R. Só brincar? O papel do Brincar na educação infantil. Porto Alegre. Artmed, 2002.
WAJSKOP, Gisela. O Brincar. 0 aos 6 anos. São Paulo. Didática Suplegraf, 2009.

302 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (PEI)

O desenvolvimento e a aprendizagem da criança de 3 anos e meio a 5 anos. A linguagem simbólica. O jogo, o brinquedo e a brincadeira. Os três tipos de conhecimento: físico, social e lógico-matemático. As concepções, orientações didáticas e áreas de abrangência do currículo Municipal de Educação Infantil. A avaliação na educação infantil. A ética na educação infantil. O planejamento do trabalho pedagógico. Avaliação, Observação e Registro. Projetos para a educação infantil. Reflexões sobre a prática pedagógica: a organização do espaço e do tempo. O ambiente alfabetizador. Cuidar e educar. As relações da escola com a comunidade.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:

BARBOSA, M. C. S. As pedagogias das rotinas. In: . Por amor e por força: rotinas na educação infantil. Porto Alegre: Artmed, 2006.

(Capítulos 5, 6, 7 e 8)

BRASIL, Ministério da Educação. Secretaria da Educação Básica. Diretrizes Curriculares para a Educação Infantil. Brasília: MEC, SEB, 2010.

BARBOSA, M. C. S.; HORN, M. G. S. Projetos Pedagógicos na Educação Infantil. Porto Alegre: Artmed, 2008. DEVRIES, R. et al. O currículo construtivista na educação infantil: práticas e atividades. Porto Alegre: Artmed, 2004. 260 p.

HOFFMANN, J. Avaliação na pré-escola: um olhar sensível e reflexivo sobre a criança. Porto Alegre: Mediação, 2005. p. 47-80. MALDAVER, Anastacia. Aprendendo Matemática nos anos iniciais. Porto Alegre. Mediação. 2016.

Projeto Leitura e Escrita - acesse os conteúdos nos sites abaixo:

<http://www.projetoleituraescrita.com.br/publicacoes/colecao/>

EDWARDS, Carolyn; GANDINI, Lella; FORMAN, George. As Cem Linguagens da Criança. A Abordagem de Reggio Emilia na Educação da Primeira Infância. Porto Alegre. Artmed, 1999.

Kishimoto, Tizuko Mochida Kishimoto. BRINQUEDOS E BRINCADEIRAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL – FE-USP. In: Currículo em Movimento. Ministério da Educação. Brasília, 2010.

<http://portal.mec.gov.br/docman/dezembro-2010-pdf/7155-2-3-brinquedos-brincadeiras-tizuko-morchida/file>

MEC. Ser criança na educação infantil: infância e linguagem / Ministério da Educação, Secretaria de Educação Básica. - 1.ed. - Brasília: MEC / SEB, 2016. 112 p. : il.; 20,5 x 27,5 cm.- (Coleção Leitura e escrita na educação infantil; v.3).

MEC. Bebês como leitores e autores / Ministério da Educação, Secretaria de Educação Básica. - 1.ed.- Brasília: MEC / SEB, 2016.120 p.: il.; 20,5 x 27,5 cm. - (Coleção Leitura e escrita na educação infantil; v.5).

http://www.projetoleiturasescrita.com.br/wp-content/uploads/2017/08/Caderno_4.pdf

MEC. Crianças como leitoras e autoras / Ministério da Educação, Secretaria de Educação Básica.- 1.ed.- Brasília :

MEC / SEB, 2016.128 p.: il.; 20,5 x 27,5 cm.- (Coleção Leitura e escrita na educação infantil ; v.6)

http://www.projetoleiturasescrita.com.br/wp-content/uploads/2017/08/Caderno_5.pdf

MEC. Currículo e linguagem na educação infantil / Ministério da Educação, Secretaria de Educação Básica. - 1.ed. - Brasília : MEC

/ SEB, 2016. 128 p. : il.; 20,5 x 27,5 cm. - (Coleção Leitura e escrita na educação infantil ; v.7).

http://www.projetoleiturasescrita.com.br/wp-content/uploads/2017/08/Caderno_6.pdf

MEC. Livros infantis: acervos, espaços e mediações / Ministério da Educação, Secretaria de Educação Básica. - 1.ed. - Brasília: MEC

/ SEB, 2016. 152 p.: il.; 20,5 x 27,5 cm. - (Coleção Leitura e escrita na educação infantil ; v. 8).

http://www.projetoleiturasescrita.com.br/w/p-content/uploads/2017/08/Caderno_7.pdf

MOYLES, Janet R. Só brincar? O papel do Brincar na educação infantil. Porto Alegre. Artmed, 2002.

WAJSKOP, Gisela. O Brincar. 0 aos 6 anos. São Paulo. Didática Suplegraf, 2009.

VINHA, T. P. O educador e a Moralidade Infantil: uma visão construtivista. São Paulo: Mercado das Letras, 2001. (Pp. 37-126)

303 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB I: 1º AO 5º ANO

A mediação do professor no processo de construção da escrita. Língua oral e escrita. Análise e reflexão sobre a língua. Gêneros textuais como objeto de ensino. A matemática no cotidiano e nas práticas escolares. O jogo e a resolução de problemas no ensino da Matemática. Educação de Jovens e Adultos: processo histórico e concepções. Alfabetização de adultos. Ensinar na diversidade etária (jovens, adultos e idosos na mesma sala). Organização curricular na EJA. Recuperação da aprendizagem de adolescentes, de 15 a 17 anos, com defasagem de idade/série. Diretrizes para a educação de Jovens e Adultos. Cadernos EJA – MEC – Professores: Cultura e Trabalho; Diversidade e Trabalho; Economia Solidária e Trabalho; Emprego e Trabalho; Globalização e Trabalho; Juventude e Trabalho; Meio Ambiente e Trabalho; Mulher e Trabalho; Qualidade de vida, consumo e Trabalho; Segurança e Saúde no Trabalho; Tecnologia e Trabalho; Tempo livre e Trabalho; e Trabalho no Campo (disponíveis em: <http://portal.doprofessor.mec.gov.br/linksCursosMateriais.html?categoria=117>).

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:

BRASIL. Secretaria de Educação Básica. Diretoria de Apoio à Gestão Educacional. Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa. Cadernos de Língua Portuguesa e Matemática. Brasília: MEC/SEB, 2014.

BRAKLING, K. L. Leitura do mundo, leitura da leitura, leitura proficiente: qual é a coisa que esse nome chama? In:

Revista Aprender Juntos. São Paulo (SP). Edições SM, 2008.

BUENO, L. Gêneros textuais: uma proposta de articulação entre leitura, escrita e análise linguística. In: CENP. Língua Portuguesa: ensinar a ensinar. São Paulo: Secretaria de Educação, 2009.

BRUNEL, C. Jovens cada vez mais jovens na educação de jovens e adultos. Porto Alegre: Mediação, 2004.

GRANDO, R. C. O jogo na educação matemática: aspectos teóricos e metodológicos. In: . O jogo e a matemática no contexto da sala de aula. São Paulo: Paulus, 2004.

KLEIMAN, A. B. Preciso “ensinar” o letramento? Campinas: Cefiel, 2005.

Disponível em:

<https://oportuguesdobrasil.files.wordpress.com/2015/02/kleiman-nc3a3o-basta-ensinar-a-ler-e-escrever.pdf>

LOUSADA, E. G. A abordagem do Interacionismo Sociodiscursivo para análise de textos. In: CUNHA, C. L.; PIRIS, E. L.; CARLOS, J. T. Abordagens metodológicas em estudos discursivos. São Paulo: Paulistana, 2010.

BRASIL. Ministério da Educação e Cultura. Base Nacional Comum Curricular, Introdução e Ensino Fundamental, Anos Iniciais. 2ª versão. Brasília: MEC, 2016. Disponível em: <http://basenacionalcomum.mec.gov.br/>.

NACARATO, A. M.; MENGALI, B. L. S.; PASSOS, C. L. B. A produção de significados matemáticos.

In: . A matemática nos anos iniciais do ensino fundamental: tecendo fios do ensinar e do aprender. Belo Horizonte: Autêntica, 2009. SÃO PAULO (Estado). Secretaria da Educação. Fundação do O desenvolvimento da Educação. Ler e Escrever: guia de planejamento e orientações didáticas. Professor – 1º ao 5º ano. São Paulo: FDE, 2010.

SMOLE, K. S.; DINIZ, M. I. (Org.). Ler escrever e resolver problemas: habilidades básicas para aprender matemática. Porto Alegre: Artmed, 2001.

SCHNEUWLY, B.; DOLZ, J. Sequências Didáticas para o oral e a escrita: apresentação de um procedimento. In: . Gêneros orais e escritos na escola. Campinas: Mercado de Letras, 2004.

WALLE, J. A. V. Ensinando pela Resolução de Problemas.

In: . Matemática no ensino fundamental: formação de professores e aplicação em sala de aula. 1. ed. São Paulo: Artmed, 2009.

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Básica. Resolução CNE/CEB nº 3, de 15 de junho de 2010. Institui Diretrizes Operacionais para a Educação de Jovens e Adultos nos aspectos relativos à duração dos cursos e idade mínima para ingresso nos cursos de EJA; idade mínima e certificação nos exames de EJA; e Educação de Jovens e Adultos desenvolvida por meio da Educação a Distância.

Diretrizes Curriculares Nacionais de Educação de Jovens e Adultos (DCN EJA – Resolução nº 1/2000 do Conselho Nacional de Educação):

Decreto nº 5.840, de 13 de julho de 2006. Vale registrar que originalmente o Programa foi instituído pelo Decreto nº 5.478/2005, o qual foi revogado pela promulgação do Decreto nº 5.840, de 13 de julho de 2006.

GUSTSACK, F.; VIEGAS, M. F.; BARCELOS, V. (Org.). Educação de Jovens e Adultos: saberes e fazeres. Santa Cruz do Sul: EDUNISC, 2007.

RUOTTI, C.; ALVES, R.; CUBAS, V. O. Violência na Escola: um guia para pais e professores. São Paulo: Andhep, Imprensa Oficial do Estado de São Paulo, 2006.

SÃO PAULO. EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA). Mundo do Trabalho. São Paulo: Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia (SDECT), 2012. II. (EJA – Mundo do Trabalho) – (INTRODUÇÃO).

304 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB I: EDUCAÇÃO ESPECIAL

Inclusão dos alunos com necessidades educacionais especiais, atendimento educacional especializado, inclusão escolar e avaliação no processo de inclusão.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria da Educação Especial. Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica. Brasília: MEC, 2001.

Cadernos de formação – MEC. Educação Especial.

http://pacto.mec.gov.br/images/pdf/Formacao/Educacao_Especial_MIOLO.pdf



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

Ministério da Educação. Política Nacional de Educação especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Brasília: MEC/SEESP, 2008. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/politicaeducspecial.pdf>

_____. A escola como inclusiva. A Educação Especial na Perspectiva da Inclusão Escolar. Brasília. Ministério da Educação Especial, 2010. Fascículo 1.

_____. O atendimento educacional especializado para alunos com deficiência intelectual. A Educação Especial na Perspectiva da Inclusão Escolar. Brasília. Ministério da Educação Especial, 2010. Fascículo 2.

_____. Os alunos com deficiência visual: baixa visão e cegueira. A Educação Especial na Perspectiva da Inclusão Escolar. Brasília. Ministério da Educação Especial, 2010. Fascículo 3.

_____. Recursos pedagógicos acessíveis e comunicação aumentativa e alternativa. A Educação Especial na Perspectiva da Inclusão Escolar. Brasília. Ministério da Educação Especial, 2010. Fascículo 6.

_____. Orientação e mobilidade, adequação postural e acessibilidade espacial. A Educação Especial na Perspectiva da Inclusão Escolar. Brasília. Ministério da Educação Especial, 2010. Fascículo 7.

_____. Transtornos globais do desenvolvimento. A Educação Especial na Perspectiva da Inclusão Escolar. Brasília. Ministério da Educação Especial, 2010. Fascículo 9.

_____. Altas habilidades/superdotação. A Educação Especial na Perspectiva da Inclusão Escolar. Brasília. Ministério da Educação Especial, 2010. Fascículo 10.

BRASIL. Ministério da Educação. Brasília, 2013. Diretrizes Curriculares para a Educação Básica – Diretrizes Operacionais para o atendimento educacional especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial, página 278 a 284;

Secretaria Nacional de Promoção dos direitos de Pessoas com deficiência. Brasília, 2012. Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência;

Declaração de Salamanca sobre Princípios, Políticas e Práticas na Área das Necessidades Educativas Especiais

305 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB II: ARTES

Conteúdo: Linguagem visual, linguagem teatral, linguagem corporal, linguagem musical. História da Arte. Para fazer e pensar uma educação escolar em arte. Significado da arte na educação. Concepção pedagógica e expressiva da arte. Significado da arte na educação. Concepção pedagógica e expressiva da arte. A criança no ambiente natural e cultural. O professor e as crianças no espaço da arte. Percepção, imaginação e fantasia nas aulas de arte. Contexto artístico. Em busca da representação artística. Jogo e brincadeiras. Linguagem e arte na sociedade. Arte e filosofia. A relação arte-sociedade. Cinema, televisão e arte. Educação de Jovens e Adultos: processo histórico e concepções. Organização curricular na EJA. Ensinar na diversidade etária (jovens adultos e idosos na mesma sala).

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:

ARGAN, G. C. Arte Moderna. São Paulo: Companhia das Letras, 1992.

ARNHEIM, R. Arte e Percepção Visual: Uma psicologia da Visão Criadora. São Paulo: CENGAGE, 2011. BARBOSA, A. M. A imagem no ensino da arte. São Paulo: Perspectiva, 1992.

BARBOSA, A. M. (Org.) Arte e educação Contemporânea. São Paulo: Cortez, 2005.

BRUNEL, C. Jovens cada vez mais jovens na educação de jovens e adultos. Porto Alegre: Mediação, 2004. FERREIRA, S. O ensino das artes: construindo caminhos. Campinas: Papirus, 2001.

FONTEIRADA, M. T. O. De Tramas e Fios: Um Ensaio sobre a música e educação. 2. ed. São Paulo: Editora UNESP. Rio de Janeiro: Funarte, 2008.

GOMBRICH, E. H. A história da Arte. 16. ed. Rio de Janeiro: LTC, 1999.

GUSTSACK, F.; VIEGAS, M. F.; BARCELOS, V. (Org.). Educação de Jovens e Adultos: saberes e fazeres. Santa Cruz do Sul: EDUNISC, 2007.

MORAIS, F. Panorama das Artes Plásticas Séculos XIX e XX. São Paulo: Instituto Itaú Cultural, 1991.

MOREIRA, A. A. A. O espaço do desenho: a educação do educador. São Paulo: Loyola, 2002. PAREYSON, L. Os Problemas da Estética. São Paulo: Martins Fontes, 2001.

PEDROSA, I. Da cor a Cor Inexistente. São Paulo: SENAC, 2010.

PILLAR, A. (Org.). A educação do olhar no ensino das artes. Porto Alegre: Mediação, 2007.

BARBOSA, Ana Mae; CUNHA, Fernanda Pereira da (Orgs.). A abordagem triangular no ensino das Artes e Culturas Visuais. São Paulo: Cortez, 2010.

BOAL, Augusto. Jogos par atores e não atores. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2011.

DOWEY, John. Arte como experiência. São Paulo: L&PM, 2003.

BRASIL, Ministério da Educação e Cultura. Base Nacional Comum Curricular Introdução e Ensino Fundamental, Artes. 2ª versão. Brasília: MEC, 2016. Disponível em: <http://basenacionalcomum.mec.gov.br/>

306 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB II: CIÊNCIAS

Ensino de Ciências: histórico e contextualização na sociedade brasileira. O Ensino de Ciências e as questões de: ambiente, saúde, orientação sexual, ética, pluralidade cultural e investigação científica. Relação entre os seres vivos e o ambiente: o homem e a sua ação sobre o ambiente. Princípios básicos que regem as funções vitais dos seres vivos. Relação entre estruturas e funções dos sistemas e suas adaptações ao meio. O corpo humano como um todo em equilíbrio: saúde, endemias, drogas, desnutrição. Continuidade das espécies: evolução, reprodução, hereditariedade. Princípios básicos de Astronomia. Fundamentos teóricos da Química: conceitos, leis, relações e princípios básicos. Interações e transformações químicas. Fundamentos teóricos da Física: conceitos, leis, relações e princípios básicos. Educação de Jovens e Adultos: processo histórico e concepções. Organização curricular na EJA. Ensinar na diversidade etária (jovens adultos e idosos na mesma sala).

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:

BASTOS, F. Construtivismo: ensino de Ciências. In: NARDI, R. (Org.). Questões atuais no ensino de Ciências. São Paulo: Escrituras, 2005.

BIZZO, N. Ciências: fácil ou difícil?. São Paulo: Ática, 2010.

BRUNEL, C. Jovens cada vez mais jovens na educação de jovens e adultos. Porto Alegre: Mediação, 2004.

CACHAPUZ, A. et al. (Org.). A necessária renovação do ensino das ciências. São Paulo: Cortez, 2005.

Coleção Explorando o Ensino, Vol. 18, Ministério da Educação, disponível em: http://educacaointegral.mec.gov.br/images/pdf/biblioteca/2011_ciencias_capa.pdf

DELIZOICOV, D.; ANGOTTI, J. A.; PERNAMBUCO, M. M. Ensino de ciências: fundamentos e métodos. São Paulo: Cortez, 2002.

FERREIRA, L. C. (Org.). A Questão Ambiental na América Latina: Teoria Social e Interdisciplinaridade. Campinas: UNICAMP, 2011.

GUSTSACK, F.; VIEGAS, M. F.; BARCELOS, V. (Org.). Educação de Jovens e Adultos: saberes e fazeres. Santa Cruz do Sul: EDUNISC, 2007.

BRASIL. Ministério da Educação e Cultura. Base Nacional Comum Curricular. Introdução e Ensino Fundamental, Ciências. 2ª versão. Brasília: MEC, 2016. Disponível em: <http://basenacionalcomum.mec.gov.br/>

307 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB II: EDUCAÇÃO FÍSICA

Breve histórico da educação física. Críticas e reflexões sobre o fenômeno esportivo. Criatividade nas aulas de educação física. Reflexões sobre a Educação física nas escolas. Métodos de ensino de educação física. Conceitos e procedimentos das danças, jogos, lutas e ginásticas. Esporte educacional. Desenvolvimento motor. Práticas pedagógicas reflexivas. Educação de Jovens e Adultos: processo histórico e concepções. Organização curricular na EJA. Ensinar na diversidade etária (jovens adultos e idosos na mesma sala).

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:

BRUNEL, C. Jovens cada vez mais jovens na educação de jovens e adultos. Porto Alegre: Mediação, 2004.

CASTELLANI FILHO, L. Educação Física no Brasil: a história que não se conta. Campinas: Papirus, 1991.

DARIDO, S. C. O Contexto da Educação Física Escolar. In: . Educação Física na escola: questões e reflexões. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2003. (Capítulo 1)

_____. A Formação do Profissional na Educação Física. In: . Educação Física na escola: questões e reflexões. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2003. (Capítulo 2)

_____. Procedimentos, Avanços e Dificuldades dos Professores de Educação Física Formados numa Perspectiva Científica. In: . Educação Física na escola: questões e reflexões. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2003. (Capítulo 4)

DAÓLIO, J. Cultura: Educação Física e Futebol. Campinas: Editora Unicamp, 1997.

FREIRE, J. B. Educação de Corpo Inteiro: Teoria e Prática da Educação Física. São Paulo: Scipione, 1994. FREIRE, J. B.; SCAGLIA, A.

J. Educação como Prática Corporal. São Paulo: Scipione, 2010.

GORGATTI, M. G.; COSTA, R. F. Atividade Física Adaptada. 2. ed. Barueri: Manole, 2008.

GUSTSACK, F.; VIEGAS, M. F.; BARCELOS, V. (Org.). Educação de Jovens e Adultos: saberes e fazeres. Santa Cruz do Sul: EDUNISC, 2007.

MOSER, A.; D'ANGELO, F. (Org.). Guia da Prática Pedagógica: Oficinas do Esporte. Porto Alegre: Mediação, 2014.

NEIRA, M. G.; NUNES, M. L. F. Pedagogia da cultura corporal: crítica e alternativas. São Paulo: Phorte, 2006.

ROSSETTO JUNIOR, A. J.; COSTA, C. M.; D'ANGELO, F. Práticas pedagógicas reflexivas em esporte educacional: unidade didática como instrumento de ensino e aprendizagem. São Paulo: Phorte, 2008.

BRASIL, Ministério da Educação e Cultura. Base Nacional Comum Curricular Introdução e Ensino Fundamental, Educação Física. 2ª versão. Brasília: MEC, 2016. Disponível em: <http://basenacionalcomum.mec.gov.br/>

308 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB II: GEOGRAFIA

Geografia geral e do Brasil: Recursos naturais. Linguagem cartográfica. Geoecologia (clima, solo, biota). Erosão dos solos. Bacias hidrográficas. População e urbanização brasileira e mundial. Nova ordem econômica e geopolítica mundial no fim do século XX. Mercosul, Bloco Sub-regional. Inserção do Brasil no capitalismo monopolista mundial. Espaço industrial brasileiro. Agricultura brasileira. Globalização. Educação de Jovens e Adultos: processo histórico e concepções. Organização curricular na EJA. Ensinar na diversidade etária (jovens adultos e idosos na mesma sala).

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:

ALMEIDA, R. D.; PASSINI, E. Y. O espaço geográfico: ensino e representação. São Paulo: Contexto, 2001. ANDRADE, M. C. Uma geografia para o século XXI. Campinas: Papirus, 1993.

BRUNEL, C. Jovens cada vez mais jovens na educação de jovens e adultos. Porto Alegre: Mediação, 2004.

Coleção Explorando o Ensino, Vol. 22, Ministério da Educação, disponível em: http://educacaointegral.mec.gov.br/images/pdf/biblioteca/2011_geografia_capa.pdf

COSTA, W. M. O estado e as políticas territoriais no Brasil. 9. ed. São Paulo: Contexto, 2000.

GUSTSACK, F.; VIEGAS, M. F.; BARCELOS, V. (Org.). Educação de Jovens e Adultos: saberes e fazeres. Santa Cruz do Sul: EDUNISC, 2007.

HARVEY, D. O Novo Imperialismo. São Paulo: Loyola, 2005.

MENDONÇA, F. Geografia e meio ambiente. São Paulo: Contexto, 1993.

MONTEIRO, C. A. F. O mapa e a trama: ensaios sobre o conteúdo geográfico em criações romanesas. Florianópolis: UFSC, 2002.

ROSS, J. L. S. (Org.). Geografia do Brasil. 2. ed. São Paulo: EdUSP, 1998.

SABER, A. A. Domínios da Natureza no Brasil: potencialidades paisagísticas. Cotia: Ateliê, 2003. SANTOS, M. Por uma economia política da cidade. São Paulo: Hucitec, 1994.

_____. Por uma nova Geografia: da Crítica da Geografia a uma Geografia Crítica. 2. ed. São Paulo: Ed. USP, 2004. TONINI, I. M. et al. O Ensino de Geografia e Suas Composições Curriculares. Porto Alegre: Mediação.

BRASIL. Ministério da Educação e Cultura. Base Nacional Comum Curricular. Introdução e Ensino Fundamental, Geografia. 2ª versão. Brasília: MEC, 2016. Disponível em: <http://basenacionalcomum.mec.gov.br/>

309 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB II: HISTÓRIA

Pré-História: sociedades caçadoras e coletoras. Sociedade agrícola e pastoreira. A ocupação dos continentes. Os primeiros americanos. Grandes civilizações antigas do oriente: Mesopotâmia. Egito. Civilizações clássicas: Grécia e Roma. A formação da Europa feudal: as relações políticas, econômicas e sociais. Crise do feudalismo e mudanças na Europa: Renascimento, reformas religiosas e formação dos Estados Nacionais, as Grandes Navegações. África e América antes da chegada dos europeus: os povos africanos, povos nativos da América e do Brasil. Colonização da América espanhola e portuguesa: modelos de colonização, organização social e relações de trabalho. O Brasil no século XVIII: novas fronteiras da América portuguesa, a mineração. Revoluções na Europa: Revolução industrial e Revolução Francesa. Independências na América: Independência das Treze Colônias e da América portuguesa. A formação do Estado brasileiro: o Primeiro Reinado, o Período Regencial e o Segundo Reinado (expansão cafeeira, imigração e abolição). A era das revoluções: a Primeira Guerra Mundial (imperialismo), Revolução Russa, a crise de 1929, o totalitarismo e a Segunda Guerra Mundial. O mundo dividido: A Guerra Fria, descolonização da África e da Ásia. O Brasil republicano: a República Velha, a República do “Café com leite”, a Era Vargas, o governo JK, o Regime Militar, o processo de redemocratização do Brasil, o Brasil atual. O mundo atual: o mundo globalizado. Organização curricular na EJA. Ensinar na diversidade etária (jovens adultos e idosos na mesma sala).

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:

BAKHTIN, M. A cultura popular na Idade Média e no Renascimento: o contexto de François Rabelais. São Paulo: Hucitec. Brasília: UnB, 1987.

_____. Ministério da Educação. Diretrizes Curriculares Nacionais para a educação das relações étnico-raciais e para o ensino de História e cultura Afro-brasileira e africana. Brasília: MEC/SEF, 2004.

BITTENCOURT, C. (Org.). O saber histórico na sala de aula. São Paulo: Contexto, 1997.

BITTENCOURT, C. Ensino de História: fundamentos e métodos. São Paulo: Cortez, 2004. BOSI, E. Memória e sociedade: lembranças de velhos. São Paulo: Companhia das Letras, 1998.

BRUNEL, C. Jovens cada vez mais jovens na educação de jovens e adultos. Porto Alegre: Mediação, 2004.

Coleção Explorando o Ensino, Vol. 21, Ministério da Educação, disponível em: http://educacaointegral.mec.gov.br/images/pdf/biblioteca/2011_historia_capa.pdf

CABRINI, C. et al. Ensino de história: revisão urgente. São Paulo: Educcomp, Inep, 2005.

DUBY, G.; ARIËS, P. Do Império Romano ao Ano Mil. In: . História da vida privada. volumes 1, 2, 3 e 4. São Paulo: Companhia das Letras, 2009.

Educação como exercício de diversidade. – Brasília : UNESCO, MEC, ANPEd, 2005. 476 p. – (Coleção educação para todos; 7). http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=6477-vol7divpdf&category_slug=documentos-pdf&Itemid=30192

Formação de professores indígenas: repensando trajetórias / Organização Luís Donisete Benzi Grupioni. – Brasília : Ministério da Educação, Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade, 2006. http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=645-vol8profinpdf&Itemid=30192

FUNARI, P. P. A. A Antiguidade clássica: a história e cultura a partir dos documentos. Campinas: Unicamp, 1995.

GUSTSACK, F.; VIEGAS, M. F.; BARCELOS, V. (Org.). Educação de Jovens e Adultos: saberes e fazeres. Santa Cruz do Sul: EDUNISC, 2007.

HOBSBAWM, Sobre história. São Paulo: Companhia das Letras, 1998

_____. Tempos interessantes: uma vida no século XX. São Paulo: Companhia das Letras, 2002.

MUNAKATA, K. Indagações sobre a história ensinada. In: GUZZELLI, C. A. B. et al. Questões de teoria e metodologia da História. Porto Alegre: UFRGS, 2000.

PINSKY, J. O ensino de história e a criação do fato. São Paulo: Contexto, 1988.

SANTOS, M. Técnica, espaço e tempo: globalização e eixo técnico-científico informacional. Rio de Janeiro: Hucitec, 1994.

SEVCENKO, N. (Org.). História da vida privada no Brasil: República da Belle Époque à era do rádio. São Paulo: Companhia das Letras, 1998.

HERNANDEZ, Leila Leite. A África na sala de aula: visita à história contemporânea. São Paulo, Selo Negro Edições, 2008.

BRASIL. Ministério da Educação e Cultura. Base Nacional Comum Curricular. Introdução e Ensino Fundamental, História. 2ª versão. Brasília: MEC, 2016. Disponível em: <http://basenacionalcomum.mec.gov.br/>

310 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB II: INGLÊS

A partir das funções e noções de linguagem: The idea that language is not grammar, phonology and vocabulary alone, but a set of communicative tools (functions and notions), which can only be properly learned within communicative situations. Functions: what people want to do with language. Notions: what meanings people want to put across with language. Functions and Notions: Imparting and seeking factual information – identifying, reporting – including describing and narrating, correcting, asking. Expressing



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

and finding out intellectual attitudes – expressing agreement and disagree-ment: inquiring about agreement or disagreement; denying something, accepting an offer or invitation; declining an offer or invitation; inquiring whether offer or invitation is accepted or declined; offering to do something; expressing and finding out emotional attitudes; expressing and inquiring about pleasure, liking; expressing an inquiring about displeasure, dislike; expressing and inquiring about surprise, home, satisfaction, dissatisfaction; expressing and inquiring about intention; ex-pressing and inquiring about want and desire. Expressing and finding out moral attitudes: apologizing; expressing appre-ciation. Getting things done (suasion) suggesting a course of action; requesting, inviting, or advising others to do some-thing; warning others to take care or to refrain from doing something; instructing or directing others to do something. Socializing: to greet people; when meeting people; when introducing people and being introduced. Educação de Jovens e Adultos: processo histórico e concepções. Organização curricular na EJA. Ensinar na diversidade etária (jovens adultos e idosos na mesma sala).

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:

ALMEIDA FILHO, J. C. P. Dimensões comunicativas no ensino de línguas. Campinas: Pontes, 1993.
BARBARA, L.; RAMOS, R. C. G. (Org.). Reflexão e ações no ensino aprendizagem de línguas. Campinas: Mercado de Letras, 2003.
BOYLE, O. F.; PEREGOY, S. F. Reading, writing & learning in ESL: a resource book for K-12 teachers. Nova York: Longman, 1997.
BRUNEL, C. Jovens cada vez mais jovens na educação de jovens e adultos. Porto Alegre: Mediação, 2004. CALKINS, L. M. The art of teaching reading. Nova York: Longman, 2001.
GARCÍA, G. G. (Ed.). English learners: reaching the highest level of English literacy. Newark: International Reading Association, 2003.
GUSTSACK, F.; VIEGAS, M. F.; BARCELOS, V. (Org.). Educação de Jovens e Adultos: saberes e fazeres. Santa Cruz do Sul: EDUNISC, 2007.
KEENE, E. O.; ZIMMERMANN, S. Mosaic of thought: teaching comprehension in reader's workshop. Portsmouth: Heinemann, 1997.
MURPHY, R. Essential Grammar in use. 2 ed. Cambridge: CUP, 1997.
MURPHY, R. English Grammar in use. Cambridge: CUP, 2004.
SMITH, F. Understanding reading: a Psycholinguist analysis of reading and learning to read. New Jersey: Lawrence Erlbaum Associates, 1994.
BRASIL. Ministério da Educação e Cultura. Base Nacional Comum Curricular. Introdução e Ensino Fundamental, Inglês. 2ª versão. Brasília: MEC, 2016. Disponível em: <http://basenacionalcomum.mec.gov.br/>

311 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB II: MATEMÁTICA

Numeração: Conjuntos numéricos e operações. Porcentagem. Juros. Polinômios. Equação e inequação de 1º e de 2º graus. Função de 1º e de 2º graus. Gráfico de funções. Espaço e forma: Ângulos, polígonos e sólidos, teorema de Pitágoras, sistema de coordenadas cartesianas, mapas. Geometria. Grandezas e Medidas: Medidas de capacidade, de tempo, de massa, de temperatura. Proporcionalidade. Tratamento da informação: Leitura e interpretação de gráficos e tabelas. Combinatória, Probabilidade. Temas gerais: Jogos nas aulas de Matemática. O uso das calculadoras. A resolução de problemas e o ensino-aprendizagem de Matemática. Meios para ensinar e aprender Matemática no Ensino Fundamental: possibilidades da história da Matemática. Avaliação em Matemática. A leitura e a escrita nas aulas de matemática. Organização curricular na EJA. Ensinar na diversidade etária (jovens, adultos e idosos na mesma sala).

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:

BARBOSA, K. C. B. A.; NACARATO, A. M.; PENHA, P. C. A escrita nas aulas de matemática revelando crenças e produção de significados pelos alunos. Série Estudos, n. 26, p. 79-95, 2008. Disponível em: http://www.ucdb.br/serieestudos/publicacoes/ed26/S_Estudos_n26_inteira.pdf.
BARBOSA, R. M. Revisitando conexões matemáticas com brincadeiras, explorações e materiais pedagógicos. São Paulo: Editora Livraria da física, 2012.
BRUNEL, C. Jovens cada vez mais jovens na educação de jovens e adultos. Porto Alegre: Mediação, 2004.
CARVALHO, D. L.; CONTI, K. C. (Org.). Histórias de colaboração e investigação na prática pedagógica em Matemática. Campinas: Alínea, 2009.
GUSTSACK, F.; VIEGAS, M. F.; BARCELOS, V. (Org.). Educação de Jovens e Adultos: saberes e fazeres. Santa Cruz do Sul: EDUNISC, 2007.
MARINCEK, V. (Coord.). Aprender matemática resolvendo problemas. Porto Alegre: Artmed, 2001. PERRENOUD, P. Avaliação da excelência à regulação das aprendizagens: entre duas lógicas. Porto Alegre: Artes Médicas Sul, 1999.
PONTE, J. P.; BROCARDO, J.; OLIVEIRA, H. Investigações matemáticas na sala de aula. 1. ed. Belo Horizonte: Autêntica, 2003.
POWELL, A.; BAIRRAL, M. A escrita e o pensamento matemático: interações e potencialidades. Campinas: Papirus, 2006.
SANTOS, V. M. Linguagens e Comunicação na Aula de Matemática. In: NACARATO, A. M.; LOPES, C. E. (Org.). Escritas e Leituras na Educação Matemática. Belo Horizonte: Autêntica, 2009.
SKOVSMOSE, O. Educação Crítica: incerteza, matemática, responsabilidade. São Paulo: Cortez, 2007.
BRASIL. Ministério da Educação e Cultura. Base Nacional Comum Curricular. Introdução e Ensino Fundamental, Matemática. 2ª versão. Brasília: MEC, 2016. Disponível em: <http://basenacionalcomum.mec.gov.br/>
Degenszajn David. Iezzi, Gelson. Dolce, Osvaldo. Périgo, Roberto. CONECTE MATEMÁTICA – VOLUME único – ENSINO Médio – SARAIVA 2018.
Dante, Luis Roberto: Projeto Voaz – Matemática Ensino Médio – ÁTICA.

312 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB II: LÍNGUA PORTUGUESA

Língua e linguagem, fonologia, acentuação, ortografia, morfologia, sintaxe, semântica e estilística. Gêneros textuais. Cultura literária ficcional: narrativa de aventura, narrativa de aventura, narrativa de ficção, conto de mistério, conto fantástico, paródia de conto, poema, história em quadrinhos. Documentação e memorização de ações humanas: notícia/manchete/chamada, relato de experiência pessoal, carta pessoal/ e-mail, memórias, crônica, reportagem, autobiografia, poema. Discussão de problemas sociais controversos: Nota crítica de leitura, carta de leitor, carta argumentativa, carta de reclamação, artigo de opinião, resenha, debate regrado, poema. Transmissão e construção de saberes: sinopse de filme, resumo, texto expositivo, exposição oral, documentos oficiais, poema. Prescrever ações: regras de jogo, regras de convivência, receita, instruções de montagem, instruções normativas, bula de remédio, regulamento, regimento, instruções de uso, poema. Produção textual-processo e estrutura. Compreensão e interpretação de textos. A linguagem no cotidiano e nas práticas escolares. Avaliação a serviço de aprendizagem dos alunos. Organização curricular na EJA. Ensinar na diversidade etária (jovens adultos e idosos na mesma sala).

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:

BEZERRA, M. A.; DIONÍSIO, A. P. O livro didático de Português. Rio de Janeiro: Lucena, 2005.
BEZERRA, M. A.; DIONÍSIO, A. P.; MACHADO, A. R. Gêneros textuais e ensino. Rio de Janeiro: Lucerna, 2005. BRASIL. Ministério da Educação e do Desporto. Secretaria da Educação Fundamental. Língua Portuguesa. In: . Parâmetros curriculares nacionais (5ª a 8ª série): terceiro e quarto ciclos do ensino fundamental. Brasília: MEC/SEF, 1998. v. 2.
BRUNEL, C. Jovens cada vez mais jovens na educação de jovens e adultos. Porto Alegre: Mediação, 2004. GERALDI, J. W. Prática da leitura na escola. In: (Org.). O texto na sala de aula. 3. ed. São Paulo: Ática, 2004.
Coleção Explorando o Ensino, Vol. 19, Ministério da Educação, disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=7840-2011-lingua-portuguesacapa-pdf&category_slug=abril-2011-pdf&Itemid=30192
GUSTSACK, F.; VIEGAS, M. F.; BARCELOS, V. (Org.). Educação de Jovens e Adultos: saberes e fazeres. Santa Cruz do Sul: EDUNISC, 2007.
KLEIMAN, A. Texto e leitor: aspectos cognitivos da leitura. Campinas: Pontes, 2004.
SCHNEUWLY, B.; DOLZ, J. Gêneros Oraís e Escritos na Escola. Campinas: Mercado das Letras, 2004. SOARES, M. Letramento: um tema em três gêneros. Belo Horizonte: Autêntica, 2004.
KOCH, Ingedore Villaça; ELIAS, Vanda Maria. Ler e Compreender: os sentidos do texto. São Paulo: Editora Contexto, 2ª edição, 2008.
BRASIL. Ministério da Educação e Cultura. Base Nacional Comum Curricular, Introdução e Ensino Fundamental, Língua Portuguesa. 2ª versão. Brasília: MEC, 2016. Disponível em: <http://basenacionalcomum.mec.gov.br/>



ANEXO III REQUERIMENTO DE INCLUSÃO E USO DE NOME SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA

Estado de São Paulo

PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 01/2021

REQUERIMENTO DE INCLUSÃO E USO DE “NOME SOCIAL”

Nos termos do Decreto Federal n.º 8.727, de 28 de abril 2016, eu, _____,

portador de _____,

(Nome Civil do interessado)

Cédula de Identidade n.º _____ e CPF/MF n.º _____,

inscrito no Processo Seletivo da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA/SP – EDITAL Nº 01/2021, para o Emprego de _____,

solici-to a inclusão e uso do meu Nome Social _____,

(indicação do Nome Social)

nos registros relativos aos serviços prestados por esse Órgão/Entidade.

Cidade: _____, _____ de _____ de 2021.

ANEXO IV BASES PRINCIPAIS DOS PROJETOS

1 – DINÂMICAS DE LEITURA (1º AO 5º ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL)

Dinâmicas de Leitura envolve atividades que promovam o gosto pela leitura e a compreensão do texto. Devem ser usadas práticas que levem ao prazer de ler, ao desafio da leitura de textos mais longos e densos e à frequência cada vez mais constante na Sala de Leitura em busca de livros para leitura livre. Percursos individuais de leitura devem ser estimulados. Junto à atividade leitora, pode ser trabalhado o protagonismo juvenil.

2 – PROJETO DE RECUPERAÇÃO PARALELA:

Tem como objetivo fazer com que o aluno que está em defasagem de conhecimentos e habilidades supere essas dificuldades e consiga acompanhar as atividades desenvolvidas pelo professor na sala de aula regular com abordagens diferentes daquelas já usadas, mantendo a frequência. Funciona no contraturno.

3 – PROJETO OFICINA DA INFÂNCIA:

O Projeto Oficina da Infância visa atender crianças da Educação Infantil em período integral. O atendimento é feito em meio período, em forma de projeto, e meio período em classes curriculares existentes. Para o planejamento das oficinas, o professor conta com o apoio do Currículo da Educação Infantil. A Seção de Educação Infantil oferece formações aos professores do projeto com o objetivo de subsidiar o trabalho pedagógico e sugerir diferentes atividades para os momentos das oficinas do período da tarde.

4 – ATIVIDADES CIENTÍFICAS E JOGOS – (ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL)

Neste componente curricular as atividades científicas envolvem projetos elaborados a partir de temas constantes do projeto pedagógico da escola nas disciplinas de Ciências e Matemática, podendo se relacionar com outras áreas de estudo. Quando a opção recair em jogos, estes devem privilegiar o desenvolvimento cognitivo, lógico matemático e sócio moral.

5 – ATIVIDADES ESPORTIVAS EDUCACIONAIS – (ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL)

Neste componente curricular as Atividades Esportivas Educacionais visam o esporte como via integradora das diversas dimensões do processo educativo, buscando desenvolver as competências pessoais, sociais e cognitivas das crianças e adolescentes.

6 – COMUNICAÇÃO E ARTES – (ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL)

Neste componente curricular compreende atividades dinâmicas que, ao lado dos conhecimentos e habilidades específicos da opção escolhida, desenvolvem a criatividade, a imaginação, o raciocínio, a memória, a coordenação motora, a concentração, a capacidade de comunicação e de relacionamento social.

7 – ESTUDOS ORIENTADOS E PESQUISA – (ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL)

Neste componente curricular os Estudos Orientados e Pesquisa envolvem a orientação de estudos e recuperação (reforço) de alunos. Inclui o acompanhamento e orientação de atividades que o professor da sala de aula deixou implícitas (dever de casa) e, também, orientações para organização das atividades no tempo, pesquisa em livros e Internet, revisão das aulas do dia, orientação da continuidade dos estudos em casa, quando necessário. Havendo necessidade de recuperação, esse tempo também será dedicado a ela.

8 – TEMAS RELEVANTES (ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL)

Neste componente curricular o objetivo de Temas Relevantes é o de complementar a formação do aluno com a oferta de temas que atendam às necessidades observadas. Também contribuem para a formação pessoal e social, como os componentes da área da matriz curricular. Atividades de desenvolvimento pessoal e social, mas apresentam natureza diferenciada ao possibilitar a escolha do



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

tema, que algumas vezes comporta uma divisão interna, como pode ser visto a seguir.

9 – SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS

A Sala de Recursos Multifuncionais visa oferecer atendimento educacional especializado, no contraturno a escolarização dos alunos com deficiência intelectual, deficiência física, auditiva, visual, transtorno global do desenvolvimento, altas habilidades e demais patologias, com o objetivo de complementar e/ou suplementar o trabalho do ensino comum, visando o progresso educacional deste público-alvo. O atendimento ocorrerá para todos os níveis, etapas e modalidades de ensino, conforme a Resolução nº 04, de 02 de outubro de 2009.

10 – PROJETO REENCONTRO

Este projeto atende jovens e adolescentes com deficiência intelectual, com vistas a oportunizar atividades diferenciadas, respeitando as limitações e as diferenças dos mesmos, que por conta da deficiência tem sérios comprometimentos pedagógicos, necessitando de um atendimento pedagógico especializado com vistas a oportunizar a inclusão educacional e social desses alunos. O trabalho será desenvolvido de acordo com a Resolução S.E.M. nº 05, de 03 de fevereiro de 2015.

ANEXO VI CRONOGRAMA PREVISTO

ATENÇÃO! Todas as datas abaixo são prováveis, sujeitas a alterações, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os eventos, nos meios informados no presente Edital

DATAS	EVENTOS
18/11/2021	Publicação do Edital de Abertura das Inscrições, no Jornal Oficial do Município Online e divulgação nos sites do IMAIS e da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA/SP.
18/11 a 03/12/2021/ 03/12/2021 17 horas	Período das Inscrições pela Internet no site do IMAIS (www.institutomais.org.br). Vencimento do boleto para pagamento da taxa de inscrição.
11/12/2021	Publicação: - dos Comunicados de Deferimentos, Indeferimentos e Homologações das Inscrições, nos sites do IMAIS e da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA/SP. - do Edital de Convocação para as Provas Objetivas, na Imprensa Oficial, bem como nos sites do IMAIS e da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA/SP.
13 e 14/12/2021	Prazo recursal contra o Indeferimento e Homologação das Inscrições, através do site do IMAIS (www.institutomais.org.br).
16/12/2021	Publicação: dos Comunicados de Deferimentos, Indeferimentos e Homologações das Inscrições Pós-Recurso, nos sites do IMAIS e da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA/SP.
18 e 19/12/2021	Aplicação das Provas Objetivas.
20 e 21/12/2021	Prazo recursal contra a Aplicação das Provas Objetivas, através do site do IMAIS (www.institutomais.org.br).
20/12/2021 Após às 14 horas	Divulgação dos Gabaritos das Provas Objetivas, nos sites do IMAIS e da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA/SP.
21 e 22/12/2021	Prazo recursal referente a publicação dos Gabaritos das Provas Objetivas, através do site do IMAIS (www.institutomais.org.br).
08/01/2022	Publicação: - da análise dos recursos interpostos por ocasião da divulgação dos Gabaritos e da Aplicação das Provas Objetivas, na Área Restrita dos candidatos, bem como nos sites do IMAIS e da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA/SP. - do Resultado Provisório das Provas Objetivas, na Imprensa Oficial, bem como nos sites do IMAIS e da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA/SP.
10 e 11/01/2022	Prazo recursal referente ao Resultado Provisório das Provas Objetivas, através do site do IMAIS (www.institutomais.org.br).
15/01/2022	Divulgação: - do Resultado dos recursos interpostos contra o Resultado Provisório das Provas Objetivas na Área Restrita dos candidatos, bem como nos sites do IMAIS e da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA/SP; - do Resultado Final das Provas Objetivas, na Imprensa Oficial, bem como nos sites do IMAIS e da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA/SP.
15/01/2022	Publicação do Edital de Homologação do Resultado Final, na Imprensa Oficial, bem como nos sites do IMAIS e da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA/SP. Veículos Oficiais de Divulgação: na Imprensa Oficial, bem como nos sites do INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br) e da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA/SP. (www.itatiba.sp.gov.br).

REALIZAÇÃO: INSTITUTO MAIS

LEIS

LEI Nº 5.381, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021

“Estabelece a obrigatoriedade da instalação de placa nos estabelecimentos comerciais, contendo os números de telefones de utilidade pública.”

Eu, THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de meu cargo,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itatiba, em sua 38ª Sessão Ordinária, realizada no dia 20 de outubro de 2021, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica obrigatório, no âmbito do município de Itatiba a instalação de placas nos estabelecimentos comerciais, contendo os seguintes números de telefones de utilidade pública:

- I – Resgate – 192
- II – Corpo de bombeiro – 193
- III – Polícia Militar – 190
- IV – Guarda Civil Municipal – 153
- V – Defesa Civil – 4534- 3982
- VI – Upa – 4534 – 9240
- VII – Vigilância Sanitária e Zoonoses – 4538 – 6239
- VIII – Delegacia da mulher – 4538 – 4035
- IX – Ouvidoria – 4524- 3334 Ramal 225
- X – Cobema: coordenadoria do bem-estar animal – 4487 - 2805
- XI – Disk denuncia 181

Parágrafo Único. A placa deverá conter os dizeres do *caput* deste artigo, devidamente afixada, contendo o tamanho mínimo de 70 por 70 centímetros para supermercados e hipermercados e 40 por 40 centímetros para os demais estabelecimentos.

Art. 2º. A placa prevista no artigo anterior deverá ser fixada em local visível e de fácil acesso ao público.

(Lei nº 5.381/21 – fls.02)

Art. 3º. O não cumprimento dessa lei acarretará aos estabelecimentos comerciais:

- I - advertência por escrito para regularização em 30 (trinta) dias úteis;
- II- o não cumprimento acarretará em multa a ser estipulada pelo Poder Executivo.

Art. 4º. O fiscal de Posturas da Prefeitura e o setor de fiscalização da Vigilância Sanitária ficam obrigados a fiscalizar o cumprimento dessa lei.

Art. 5º. O Prefeito Municipal regulamentará a aplicação desta lei nos órgãos e locais públicos.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor após decorridos 90 (noventa) dias de sua publicação.

Art. 7º. Revogam – se as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal “Prefeito Ettore Consoline”,
em 16 de novembro de 2021.

THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Itatiba

Redigida e lavrada na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

DIEGO JOSÉ DE FREITAS
Secretário dos Negócios Jurídicos

6º SIPAT

A SEGURANÇA FAZ A DIFERENÇA NO TRABALHO



SEMANA INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES DO TRABALHO

DE 22 A 24 DE NOVEMBRO

22/11 às 14h - ABERTURA

Apresentação musical com os servidores: Cid Camargo - Arquiteto e Eliana Vicente Camargo - Diretora de Escola

BRINDES

Palestra: Cuidados com a saúde em tempos de pandemia
Palestrante: Dr. Renan Irabi - Secretário de Saúde

VACINAS

23/11 – às 8h30 e às 10h30 (2 turmas)

Palestra: Atividade física como qualidade de vida.
Apresentação de dados da ginástica laboral
Palestrantes: Márcio Oriani, Wagner Tomazine e equipe da Secretaria de Esportes

TRAGA A SUA
CARTEIRINHA
DE VACINAÇÃO

às 14h

Palestra: Prevenção ao abuso de álcool e/ou drogas, estigma, relação familiar e tratamento
Palestrante: Rosângela Santos Oliveira - Psicóloga CAPS AD

PARTICIPE!

24/11 – às 9h

Palestra: Segurança no Trabalho
Palestrante: Eduardo Cintra

às 14h

Palestra: Cuidados com a Saúde Mental
Palestrante: Remus Marin Stancu - Psicólogo da Secretaria de Saúde



PREFEITURA DE
ITATIBA
TRABALHO SÉRIO. FUTURO CERTO.